

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 10/07/2000.**

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.**

**Aprovada em 17/07/2000 e publicitada através do Edital n.º 123/2000.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2000.
2. ASSOCIAÇÃO IDPEE – INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU – PEDIDO DE PARECER PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. FORNECIMENTO DE INERTES – CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2000 – ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO.
3. FORNECIMENTO DE VITRINAS PARA O MUSEU DA CIDADE / COLECCÃO TELO DE MORAIS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
4. PAGAMENTOS – MÊS DE JUNHO DE 2000.

**III - PLANEAMENTO**

1. FEDER/PROCENTRO – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO NA AV.FERNÃO DE MAGALHÃES – RELATÓRIO FINAL E PEDIDO DE PAGAMENTO FINAL.
2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, LDA. – PROJECTO DE ARQUITECTURA NO GAVETO NASCENTE DA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA COM A RUA ADOLFO COELHO – REGT.º Nº 58749/99.
2. M.A.2 J., SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO, LDA. – LOTEAMENTO EM ASSAFARGE ( QUINTA DA SALVAÇÃO ) - REGT.º Nº 29265/99.
3. ANTÓNIO MORAIS DUARTE FERREIRA E OUTRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 211, SITO EM CASAL FERRÃO - CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA – REGT.º Nº 1449/2000.
4. EDIFÍCIOS ATLÂNTICO, S.A. – PROJECTO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL NA PEDRULHA – REGT.º 48820/99.
5. FÁBRICAS TRIUNFO, S.A. – PROJECTO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL NA PEDRULHA – REGT.º Nº 17/99.
6. INVESFOZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – LOTEAMENTO NA COLINA DE VALE MEÃO ( QUINTA DO PROMOTOR ) – REGT.º 46235/99.
7. EICLIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES DO LIZ – RECUPERAÇÃO DO CINE-TEATRO SOUSA BASTOS – REGT.º Nº 1236/00.
8. REDIMALHAS – EMPRESA TEXTIL, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EM LORDEMÃO – REGT.º 17632/00.

**V- OBRAS MUNICIPAIS**

1. CIRCULAR EXTERNA COM INÍCIO AO KM 1 + 525 – COMISSÃO DE ABERTURA DE CONCURSO E COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
2. CONSOLIDAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE EIRAS – RECOMEÇO DOS TRABALHOS – TRABALHOS A MAIS.
3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA VERDE – LAMAROSA – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.
4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA – S.MARTINHO DO BISPO – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.
5. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO AMEAL E CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA APOLÓNIA – AVISOS DE RECTIFICAÇÃO AOS ANÚNCIOS DE CONCURSO PÚBLICO.
6. ACESSIBILIDADES AO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA:
  - a) Condicionamento de Trânsito na Rua Salgueiro Maia;
  - b) Transportes Públicos – Alteração da Linha nº 46.

**VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. CLUBE DE TEMPOS LIVRES DE SANTA CLARA – CEDÊNCIA DE TERRENO – MINUTA DE PROTOCOLO.

2. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS – PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE COIMBRA.

**VII - ASSUNTOS DIVERSOS**

1. PELA CIDADE, UMA CARTA CONSTITUCIONAL PARA COIMBRA.
2. COIMBRA INOVAÇÃO – CONTRATO DE CONSÓRCIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, PT MULTIMÉDIA, S.A., PT INOVAÇÃO, S.A., UNIVERSIDADE DE COIMBRA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA.
3. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL.

**VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
**Vereadores:** Jorge Manuel Monteiro Lemos  
João António Faustino da Silva  
Luís Malheiro Vilar  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Manuel Moreira Claro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

**1. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.**

Dos processos de obras (total de 293) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 26 de Junho a 08 de Julho de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Amaro Moreira Batista	59478/1999
Aires Santos Botelho	13118/2000
Alberto Carvalho de Oliveira	55944/1999
Almeida Henriques & C. Lda.	4354/2000
Ana Paula Amado Teixeira Fonseca	53156/1999
André Marques Gonçalves	9668/2000
António Adolfo Figueiredo	21693/2000
António Baeta Coimbra	25108/2000
António Batista dos Santos	21915/2000
António Carvalho Roque Vaz	8476/2000

António Cipriano	18569/2000
António das Neves Gomes	55058/1999
António Jorge Prata Saraiva	55055/99
António José Godinho Simões	7339/2000
António José Lopes Leitão	20068/2000
António Manuel Marques	14077/2000
António Maria Monteiro	14619/2000
António Santos Jacob Ferreira	6582/2000
António Santos Jacob Ferreira	6587/2000
Armando Ferreira	13726/2000
Armando Paiva Freire	17066/2000
Arminda Maria da Silva Oliveira Costa	6236/2000
Arnaldo Pereira	25283/2000
Artur Henriques dos Santos	26873/2000
Augusto Marques Fernandes	21445/2000
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	21804/2000
Carlos Alberto Ribeiro	45448/1999
Carlos Manuel da Silva Mota	24818/2000
Carlos Manuel Maria Silva	26128/2000
Casimiro Marques Carrasqueira	6293/2000
Catarina Sofia Dinis Marques	17627/2000
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	22599/2000
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda	21671/2000
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	2380/2000
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	25509/2000
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	2813/2000
Cristina Isabel Baio Mendes	21691/2000
Delmira de Jesus Guerra Martins	19227/2000
Delzira Borges dos Santos Marques	15895/2000
Dina Rodrigues do Nascimento	19115/2000
Eduardo Joaquim de Jesus	4382/2000
Ernesto Manuel Oliveira Marques	17696/2000
Eva da Conceição Ferreira Serra Fernandes	57295/1999
Eva da Conceição Ferreira Serra Fernandes	57296/1999
Evaristo Alves Dias	836/2000
Fausto Ferreira Morais	2166/2000
Fernando Duarte Lopes	59442/1999
Fernando José Mendes de Figueiredo	14377/2000
Fernando Lourenço Lopes	18376/2000
Fernando Manuel Alves Pimentel	20564/2000
Fernando Matias Tavares	18742/2000
Francisco da Cruz Nunes Fragoso	19843/2000
Francisco da Cruz Nunes Fragoso	19868/2000
Francisco da Cruz Nunes Fragoso	22515/2000
Francisco Duarte Pereira de Moura	24900/2000
Francisco José Almeida Batista	57753/1999
Francisco Pulga Farragos	18409/2000
Franklim Rodrigues	23725/2000
Hilário da Conceição Mendes	17071/2000
Instituto Politécnico de Coimbra	38086/1999
Isabel Margarida Silva Santos	39292/1999
J. Mendes & Gonçalves, Lda.	22117/2000
J. Silva & Repolho, Lda.	1962/2000
Jerolar – Construção Civil – Unipessoal, Lda.	19214/2000
João Cardoso	26359/2000
João Carlos Ventura de Oliveira	2073/2000
Joaquim António dos Santos Silva	20046/2000
Joaquim Carlos Neto Murta	13907/2000
Joaquim Manuel Alves	14628/2000
Joaquim Miguel Fernandes	12867/2000
Jorge Aurélio Gomes Fontainhas	27159/2000

Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida	23289/2000
José Adelino Carrasco Pereira	5469/2000
José António Mendes Neto	12416/2000
José António Mendes Neto	27740/2000
José Armindo Ferreira dos Santos	27377/2000
José Canas Vieira	21382/2000
José Carlos Ventura Tejo	18410/2000
José Coelho Monteiro	5924/2000
José de Sousa Jorge	22366/2000
José Fernando Rodrigues	26740/2000
José Ferreira da Silva	11933/2000
José Luís Homem	14083/2000
José Luís Homem	27273/2000
José Luís Homem	27274/2000
José Manuel Campos Silva	26742/2000
José Manuel dos Santos Oliveira	2141/2000
José Marques Gomes Murta	24647/2000
Júlia da Fé de Sousa Nobre	21249/2000
Lina Maria dos Santos da Silva Costa	17183/2000
Lourenço Baptista Dias Fernandes	4848/2000
Luís Guilherme da Silva Arnaut Moreira	23068/2000
Luís Manuel Bento Vieira	59113/1999
Luís Manuel Fernandes Monteiro	59831/1999
Makro – Autoserço Grossista, S.A.	25407/2000
Manuel Augusto Martins de Oliveira Mendes	23447/2000
Manuel Pinheiro Pinto	19846/2000
Manuel Ramalho dos Santos Machado	19221/2000
Márcio da Silva Ribeiro	15391/2000
Maria da Graça Correia Martins	25756/2000
Maria de Lurdes Sarmiento S. de Penalva Rocha	23007/2000
Maria Fernanda Ribeiro Tinoco	22931/2000
Maria Rita Vasconcelos de Albergaria Pinheiro	5314/2000
Maria Teresa Moura Alves Pinto	14977/2000
Mário Jorge de Sousa Mendo	18525/2000
Mário Raúl Carvalho Vidinha	24457/2000
Marisa Liliana Marques Pedro	15903/2000
Miguel António Martins Ferreira	19867/2000
Nelson David dos Santos de Carvalho	19844/2000
Ortelia Maria dos Santos Rocha	24452/2000
Patricia Alexandra Antunes Mendes	6934/2000
Paulo Carlos da Rocha Costa	49307/2000
Paulo Jorge Ferreira Machado Alves	26504/2000
Paulo Manuel Paiva Rodrigues	16626/2000
Paulo Manuel Pereira Oliveira	25831/2000
Pedro Filipe Rodrigues Leitão	11437/2000
Pedro Maria Miranda da Franca	24684/2000
Postlog – Serviços Postais e Logística, S.A.	22859/2000
Postlog – Serviços Postais e Logística, S.A.	22860/2000
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	19447/2000
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	19497/2000
Predimendes – Construções Limitada	5100053/2000
Rafael de Sousa	39445/1999
Rosa Maria dos Santos Martins	19471/2000
Rui Manuel de Oliveira Martins	26126/2000
Rui Miguel Veríssimo Fernandes	18831/2000
Sérgio José Torres Martins	17166/2000
Sersoa Sociedade Construção Civil, Lda.	26986/2000
Simões & Irmão, Lda.	8135/2000
Sociedade Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda.	2385/2000
Teresa Isabel Neves M. Gonçalves Fernandes	20116/2000
TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.	12191/2000

Tomisil – Construções, Lda.	25755/2000
Tricentro – Construção Civil, Lda.	19807/2000
Victorino dos Santos Fernandes Esteves	54002/1999
Vítor da Silva Santiago de Oliveira	10912/2000
Vítor Manuel Mendes da Silva	24206/2000

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Domingues Antunes	14369/2000
Agostinho Moreira Cortez	57528/1999
Álvaro Ferreira Pratas	13249/2000
António Cavaco Cordinha	59582/1999
António Dias Assis	8420/2000
António Manuel Gomes Ferreira Mineiro	47945/1999
Banco Português do Atlantico, S.A	1418/2000
Café Cervejaria Restaurante Lobito, Lda.	8496/2000
Carlos Alberto Manuel Pereira	5674/2000
Carlos José Alves Correia	56426/1999
Clickart – Publicidade e Artes Gráficas, Lda.	6585/2000
Construções Bento & Irmão, Lda.	41193/1999
Eterbranco – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	2084/2000
Jaime António da Silva Basílio	9647/2000
João Carlos Sousa Vieira	42445/1999
Joaquim da Silva Rama	11036/2000
José António Gonçalves Góis	5690/2000
José Luís Ferreira Carapau	1022/2000
José Manuel Ferreira Salgado	2637/2000
José Marques Freire	6671/2000
José Nunes de Brito Oliveira	11940/2000
Look – Publicidade Exterior, Lda.	23099/2000
Manuel Maria Simões marques Moreira	877/2000
Manuel Pereira Melícias	12899/2000
Marfer – Construções Civis, Lda.	16375/2000
Maria da Piedade Amaro dos Santos	8153/2000
Maria Filomena Correia Colaço Duarte Cardoso	809/2000
Maria Teresa Vieira Rodrigues Pinto Ferreira	3223/2000
Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda.	3350/2000
Nuno Miguel Curica Branco	5308/2000
Ondina Dias Nogueira de Almeida	1650/2000
Ponto Final – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.	13804/2000
Replica – Sociedade de Mediação Imobiliária	6206/2000

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel de Figueiredo Pardal	4856/2000
Adriana Josefina Simões Domingues Franca	19061/2000
Adriana Josefina Simões Domingues Franca	19062/2000
Adriano Gonçalves dos Santos	13824/2000
Adriano Moreira Batista Abade	59477/1999
Ana da Conceição Marques	47375/1999
Ana Maria Monteiro Castro Videira	16430/2000
António da Silva Pereira Maia	40583/1999
António Dinis Rasteiro	18233/2000
António José Nogueira dos Santos Calhau	4174/2000
António Júlio Glória	13919/2000
António Soares de Almeida	22821/2000
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários	23514/2000
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários	3465/2000
Banco Bilbao Vizcaya	22129/2000
Basaliano Ferrão da Silva	24923/2000
Construções Jerónimo Gonçalves, Unipessoal, Lda.	15389/2000
Construções Teresa & Odete, Lda.	23448/2000
Costa & Dias Costa – Imobiliária S.A.	17709/2000

Eduardo Monteiro Correia	23203/2000
Elsa Maria Carvalho Pires	56464/1999
Fábrica Igreja Paroquial Freguesia Ceira	24447/2000
Fernando Fonseca Neto	58913/1999
Fernando Pereira Dias	819/2000
Francisco & Cartaxo, Lda.	19517/2000
Francisco António Cardo	23675/2000
Furtado & Caetano, Lda.	10565/2000
Hermínio Rodrigues	21618/1999
Ilidio Simões dos Santos	59095/1999
J. Barbeitos Gonçalves, Lda.	14998/2000
João Maria Guimarães Leão Costa	7762/2000
João Maria Roldão Faim Pessoa	1201/2000
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	3987/2000
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	3988/2000
José Alberto Ramos Amado	25901/2000
José António da Costa Rodrigues Alves	58431/1999
José Augusto Santa Fonseca	14074/2000
José das Neves Leal Costa	13508/2000
José Diamantino de Oliveira Martins	24931/2000
José Mário dos Santos Ferreira	57336/1999
Leonel André da Silva	16858/2000
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda.	25507/2000
Luís António da Costa Abrantes	10066/2000
Manuel da Conceição Mendes	17420/2000
Manuel da Costa Cajão	20803/2000
Maria do Carmo dos Santos Correia	12087/2000
Maria Fernanda da Costa Vicente	156/2000
Maria Fernanda Ferreira Simões	24676/2000
Maria Helena Veloso Gouveia	10109/2000
Maria Irene Videira da Cruz	13529/2000
Maria Isabel Neves Ferreira Canelas	26557/2000
Mário Rui Lúcio	51529/1999
Morais e Morais e Maceira, Lda.	8809/2000
Oliveira & Jorge – Boutique Pão Q.P. Snack-Bar	13042/2000
Ramiro Jacinto Rodrigues	23460/2000
Rasteiros – Extracção Areias Al. Máquinas	17622/2000
Rogério Pereira Ferreira	22354/2000
Rosa Maria Marques Alves Jesus	19614/2000
Vitor Rodrigues Duarte	21280/2000

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional da Saúde	23843/2000
Aires de Oliveira Soares	15993/2000
António Santos Calhau Pereira	13538/2000
Armindo de Jesus Gaspar	16007/2000
Avelino José Malva Ferreira Andrade	8037/2000
Carlos Alberto Salgado Freitas Simões	16641/2000
Célia Maria Sequeira Gonçalves	19452/2000
Clube Futebol Santa Clara	25675/2000
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	8361/2000
Eliseu da Silva Vitorino	24355/2000
Fundação Bissaya Barreto	52283/1999
João António Rosado de Oliveira	10346/2000
Joaquim Pereira da Silva Correia	13355/2000
Manuel Marques Agostinho	20527/2000
Maria Caridade Mendes Costa	20924/2000
Maria Clara Rodrigues Jorge	18415/2000
Maria da Conceição Jesus Carvalho	15652/2000
Maria Glória Alves B. Santos e Silva	15213/2000
Maria Isabel Pereira Santos	21635/2000

Maria Joana F.S.R. Sousa – Análises Clínicas	1239/2000
Maria Luísa Ferreira Cheganças Carvalho	16438/2000
Maria Teresa Gomes	21030/2000
Neves & Azenha, Lda.	17176/2000
Nova Anobra – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	23951/2000

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António João Carreira	25248/2000
Britalar – Sociedade Construções, Lda.	25828/2000
Duarte Osmar Gomes e Outro	25480/2000
Hilário da Conceição Mendes	16426/2000
José Marques	24441/2000
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda.	20538/2000

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinado Moradores Rua Alqueves Santa Clara	26180/2000
Daniel Rodrigues	54200/1999
Diamantino Marques Lopes	21352/2000
Ginásio Clube de Antuzede	12574/2000
Ilda Maria Santos	3684/2000
Joaquim José Fortes Serrão	27380/2000
Junta Freguesia Brasfemes	26861/2000
Junta Freguesia Santo António dos Olivais	27479/2000
Maria Luisa Gaspar Santos Reis	27469/2000
Mariano Carvalho	14115/2000
Paulo Maria Manuela Lucas Duarte	26033/2000
Vitor Manuel Almeida Costa	13683/2000

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Associação Comercial e Industrial de Coimbra	14957/2000
Bragaparques – estacionamento de Braga, S.A	21362/2000
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	21361/2000
Ginásio Clube de Antuzede	12574/2000

**Despachos para arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração do Condomínio LT 7 – Miguel Torga	35065/1998
António das Neves	3229/2000
Carlos Dino Santiago	4233/2000
Cooperativa Habit. Ec. Mondego, CRL	5100060/2000
Cooperativa Habit. Ec. Mondego, CRL	5100061/2000
Cooperativa Habit. Ec. Mondego, CRL	5100062/2000
Cooperativa Habit. Ec. Mondego, CRL	5100063/2000
Joaquim José Gomes Porto	22333/2000
Jorge de Sousa Coutinho da Costa	20329/2000
Maria da Conceição Maia	4118/2000

**Despachos para embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Afonso do Amaral	5100109/2000
António Augusto Baptista Pedro	5100097/2000
Carlos Alberto Bento Reginaldo	5100096/2000
Casimiro da Veiga Romeiro	5100111/2000
José António Mingocho de Abreu	24420/2000
José Augusto da Mota Santos	5100098/2000
Manuel Rodrigues Fonseca	5100108/2000
Poceram – Produtos Cerâmicos, S.A	5100110/2000

**2. FESTAS DA CIDADE E DA RAINHA SANTA ISABEL.**

O Sr. Presidente referiu que terminaram as festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel do corrente ano, das quais fez parte um programa sobre o qual houve oportunidade de todos se pronunciarem, partilhar e participar. Disse também

que não gostaria de deixar de passar a reunião de hoje sem um conjunto de referências feitas não só na qualidade de Presidente da Câmara mas também de cidadão. É neste sentido que fez um reconhecimento público e merecido a todos os funcionários da Câmara Municipal que de uma forma empenhada e evidenciando uma grande disponibilidade de trabalho e dedicação contribuíram para uma boa parte do êxito, sendo merecedores de enaltecimento e louvor pela forma correcta como trabalharam neste programa. Disse ainda que é também de justo merecimento e louvor a colaboração activa e construtiva da confraria da Rainha Santa Isabel, na pessoa do Sr. Presidente Prof. Aníbal Pinto de Castro, pela forma positiva como foram desencadeadas as respectivas acções. Merece também destaque a colaboração de diversas entidades nas suas áreas de especialidades, nomeadamente a que assumiu o encargo da bela iluminação da cidade e a empresa que foi contratada para o fogo de artifício que o fez bem e com qualidade. Uma referência de reconhecimento e agradecimento às Associações Recreativas, Culturais e Desportivas e à AFERM que participaram nos mais diversos eventos destas festas, e com a sua prestação contribuíram para o brilhantismo e qualidade das Festas da Cidade. Dum modo que pode ter passado mais discreto em alguns sectores, destacou também a colaboração das Associações em termos de dinamização desportiva, que foi também extremamente significativo, relevante, positivo e com empenhamento amplo de muita gente.

O Sr. Presidente reconheceu ainda a excelente qualidade, para acolher espectáculos musicais magníficos como é a Praça 8 de Maio e a Praça da Canção no Parque Verde do Mondego, bem como a colaboração prestada pela PSP e GNR na coordenação, nem sempre fácil, das operações, trazendo um contributo positivo às festas da cidade. Por fim destacou o trabalho do Senhor Vereador Jorge Lemos que se empenhou na coordenação na área desportiva e muito especialmente a Sr.<sup>a</sup> Vice Presidente Dr.<sup>a</sup> Teresa Portugal, que com um trabalho de longas horas e muita capacidade de resistência e de coordenação, conseguiu levar a bom termo todas as acções, sendo de louvar a forma como desempenhou o trabalho de que foi encarregada.

### **3. JARDIM DE INFÂNCIA DE S. BENTO – S. MARTINHO DO BISPO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 30/06/2000 que homologou o Auto de Consignação da obra “Jardim de Infância de S. Bento – S. Martinho do Bispo”, adjudicada à Firma “Quimlena Construções, Limitada”, no valor de 37.500.000\$00 (trinta e sete mil e quinhentos escudos) com prazo de execução de 180 dias.

### **4. RECTIFICAÇÃO DO ACESSO AO OUTEIRO DO BOTÃO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 06/07/2000 que homologou o Auto de Consignação da obra “Rectificação do Acesso ao Outeiro do Botão”, adjudicada à Firma “Asfabeira – Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.” pelo valor de 24.424.180\$00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e oitenta escudos).

### **5. FUNDAÇÃO INFANTE D. PEDRO.**

Do seu despacho n.º 967/PR/2000, de 03 de Julho, exarado sobre um ofício da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna registado nesta Câmara Municipal com o n.º 27709, de 30/06/2000, a comunicar que foi autorizado o reconhecimento da Fundação Infante D. Pedro, nos termos do disposto no art.º 158.º n.º 2, do Código Civil e no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo de despacho de delegação de competências do Ministro da Administração Interna, despacho n.º 24662/99 (2.ª Série) publicado no Diário da república, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999.

### **6. RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO À ESCOLA DE S. FRUTUOSO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM S. FRUTUOSO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Do seu despacho n.º 971/PR/2000, de 07 de Julho, que adjudicou definitivamente a empreitada “Rectificação e Pavimentação da Rua de Acesso à Escola de S. Frutuoso e Pavimentação de Arruamentos em S. Frutuoso” à Firma “Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.” pelo valor de 11.381.620\$00 (onze milhões trezentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte escudos) com prazo de execução de 90 dias.

### **7. CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Do seu despacho n.º 972/PR/2000, de 07 de Julho, que adjudicou definitivamente a empreitada “Construção de Jazigos e Ossários no Cemitério Municipal da Conchada” à Firma “Quimlena, Construções, Lda.” pelo valor de 19.450.000\$00 (dezanove milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 90 dias.

### **8. PENEDO DA SAUDADE – COLOCAÇÃO DE LÁPIDE.**



Do seu despacho n.º 975/PR/2000, de 4 de Julho, exarado sobre a informação n.º 595, de 12/06/2000, da Divisão de Acção Sócio-Cultural, que deferiu o pedido do grupo “Guitarras de Coimbra” para a colocação de uma placa no Penedo da Saudade numa homenagem ao Prof. António Brojo e Dr. António Portugal.

#### **9. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS – ENCONTROS DE ARTE PARA COIMBRA.**

Do seu despacho n.º 976/PR/2000, de 07 de Julho, exarado sobre a informação n.º 696, de 03/07/2000, da Divisão de Acção Sócio-Cultural que autorizou a utilização do Convento de S. Francisco para a realização da exposição “Alquimias” no âmbito das comemorações dos 25 anos da Associação Nacional de Farmácias, entre os dias 15 e 27 de Julho, nomeadamente o salão do primeiro piso para pólo central da Exposição e o refeitório e salas anexas que funcionarão como “clareiras” onde artistas convidados prepararão os seus espaços cénicos.

#### **10. AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE UM LIVRO PROMOCIONAL DE COIMBRA.**

Do seu despacho n.º 977/PR/2000, de 07 de Julho, exarado sobre a informação 640, de 21/06/2000, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que autorizou a aquisição à “Quarteto Editora” de 2.000 exemplares do livro “Coimbra”, da autoria de Pedro Paixão, Inês Gonçalves e João Botelho, pelo preço unitário de 3.500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

#### **11. CENTENÁRIO DA MORTE DE EÇA DE QUEIRÓS.**

Do seu despacho n.º 978/PR/2000, de 07 de Julho, exarado sobre a informação n.º 618, de 16/06/2000, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que adjudicou a Francisco Simões a concepção e execução do Busto de Eça de Queirós no valor de 4.450.000\$00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos) para assinalar o centenário da sua morte, a ser implantado no Penedo da Saudade, aquando do Congresso de Estudos Queirosianos, que decorrerá entre 6 e 8 de Setembro próximo.

#### **12. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE TORRES DO MONDEGO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 01/07/2000, que homologou o Auto de Consignação da obra “Concepção, Construção e Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Torres do Mondego”, adjudicada à Firma “Coutinho & Coutinho” no valor de 206.092.955\$00 (duzentos e seis milhões noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco escudos) acrescido de IVA, com prazo de execução de 150 dias.

#### **13. AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ALTO DOS BARREIROS – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 01/07/2000, que homologou o Auto de Consignação da obra “Ampliação do Reservatório de Alto dos Barreiros”, adjudicada à Firma “Redáguas – Sociedade de Construções, Limitada”, no valor de 24.999.972\$00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois escudos) acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias.

#### **14. ABASTECIMENTO DE AGUA À SENHORA DA ALEGRIA, SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA ADUTORA VALE DE CÂNTAROS/ABRUNHEIRA E REMODELAÇÃO DE PARTE DA CONDUTA DO RESERVATÓRIO DE RIO DE GALINHAS/MONFORTE – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 01/07/2000, que homologou o Auto de Consignação da obra “Abastecimento de Agua à Senhora da Alegria, Substituição da Conduta Adutora Vale de Cântaros/Abrunheira e Remodelação de Parte da Conduta do Reservatório de Rio de Galinhas/Monforte”, adjudicada à Firma “Francisco C. José , Limitada”, no valor de 35.533.931\$00 (trinta e cinco milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e trinta e um escudos) acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias.

#### **15. PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO.**

Que no dia 30 de Junho de 2000 foi celebrado o protocolo de acordo entra a Câmara Municipal de Coimbra e a Região de Turismo do Centro, com o objectivo de promover, entre outros factores de desenvolvimento, os produtos “turismo cultural” e “turismo de negócios – Congressos e Incentivos”, intrinsecamente humanos e patrimoniais de Coimbra,

evidenciados na sua arquitectura, cultura, tradições, equipamentos e serviços científicos avançados, o qual, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

#### **16. LAURA MARIA DA SILVA SIMÕES RASTEIRO – PARQUE DE SANTA CRUZ – CASA DO GUARDA.**

O Sr. Presidente deu conhecimento do ofício enviado pelo Dr. Diamantino Marques Lopes, registado nesta Câmara Municipal com o n.º 28381, de 06/04/2000, o qual informa que foi decretada a suspensão de eficácia da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 2000/03/13 e do acto do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de 2000/03/13 que determinaram a desocupação imediata da casa onde a requerente, Laura Maria da Silva Simões, reside sito no Parque de Santa Cruz.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

#### **17. GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO BAIRRO DO BRINCA – APOIO DA AUTARQUIA.**

O Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca solicita o apoio da autarquia para a participação no Festival Folclórico do Grupo Folclórico Minjoelho que se realiza no dia 7 de Outubro de 2000 em Tomar.

Face ao exposto e com base na informação n.º 532, de 31/05/2000, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3244/2000 (10/07/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07/07/2000, que autorizou a utilização gratuita do Autocarro Cidade de Coimbra para o dia 7 de Outubro de 2000 para transporte do Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca a Tomar, suportando os encargos no valor de 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **18. CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ASSAFARGE – APOIO DA AUTARQUIA.**

O Centro Social Nossa Senhora da Conceição de Assafarge solicitou o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através do pagamento de transporte para deslocação de 45 idosos do Centro de Dia e da Comunidade com 5 acompanhantes, a Fátima.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 685, de 20/06/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3245/2000 (10/07/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 958/PR/2000, de 29 de Junho, que autorizou a utilização do autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra para o transporte de 45 idosos do Centro de Dia e da Comunidade com 5 acompanhantes que se deslocaram a Fátima no passado dia 7 de Julho, suportando os encargos no valor de 16.407\$00 (50% do aluguer).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **19. JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE TROUXEMIL – APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita o Centro Paroquial de Trouxemil o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através do pagamento de transporte para deslocação de 25 crianças e 2 Auxiliares de Educação, ao Parque Zoológico de Montemor-o-Velho, no próximo dia 14 de Julho.

Face ao exposto e com base na informação n.º 686, de 21/06/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3246/2000 (10/07/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07/07/2000, que autorizou a utilização do autocarro para o transporte de 25 crianças e 2 Auxiliares de Educação do Centro Paroquial de Trouxemil que se irão deslocar ao Parque Zoológico de Montemor-o-Velho no próximo dia 14 Julho, suportando os encargos no valor de 10.815\$00 (50% do aluguer).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

#### **1. FESTAS DA CIDADE E DA RAINHA SANTA .**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que o Programa das Festas da Cidade decorreu com muita elevação, sobretudo de todos aqueles que nela participaram e de uma ou de outra forma o procuraram dignificar. Ficou sensibilizado pela forma como foram recebidas as cidades irmãs, o que demonstra que Coimbra sabe receber bem e se desdobra com alguma simplicidade e nobreza. Destacou ainda o início do 8º Festival Internacional de Música que decorreu muitíssimo bem.

Referiu-se no entanto ao piso do Parque Verde do Mondego que, manifestamente, não é o mais adequado como ficou demonstrando mais uma vez. Também o acidente ocorrido na Praça 8 de Maio, com a queda de um cavalo no decurso da procissão, leva a concluir que é necessário fazer uma intervenção o mais rapidamente possível na rampa da Praça, por forma a garantir a segurança e integridade física das pessoas.

A procissão da Rainha Santa, com toda a multidão que acorreu é um acontecimento que projecta a cidade de Coimbra, sendo ímpar no conjunto das festas da cidade, registando especial apreço pela intervenção tranquila e firme da PSP durante o percurso da procissão.

#### **2. GESTÃO DE BENS PÚBLICOS.**

Relativamente ao assunto acima identificado o Senhor Vereador Francisco Rodeiro passou a ler o seguinte documento:

“Há algum tempo atrás, informei este Órgão Executivo de que, oportunamente, apresentaria o meu contributo e a minha visão em matérias que se prendem com um certo modelo de gestão de alguns bens públicos, nomeadamente, ao nível dos bens culturais, desportivos e de lazer.

Com a entrada em vigor do D.L. 558/99, de 17 de Dezembro, que rege sobre o regime geral do sector empresarial do Estado e a Lei Nº 58/98, de 18 de Agosto, que fixa o regime -quadro das empresas municipais, intermunicipais e regionais e da Resolução do Conselho de Ministros Nº 36/00, de 15 de Maio, que aprova o programa "Polis", é chegado o momento de o Município de Coimbra sacudir um certo conservadorismo que o tem amarrado a velhos e pouco eficazes métodos de gestão e abrir-se, sem tibiezas, aos novos caminhos propostos para uma moderna e, tanto quanto possível, aberta administração dos bens sociais que, hoje, diríamos, são quase primários, como o foram, em tempos não muito longínquos, a água, o arranjo dos caminhos e da ruas e o tratamentos dos efluentes domésticos.

Com efeito, pode afirmar-se com propriedade que o acesso à cultura (na vertente da música, do teatro, do património arquitectónico e paisagístico, da pintura, etc), ao desporto e ao lazer constitui um bem essencial e básico que cada um maior número de pessoas procura como forma privilegiada de qualidade de vida e de bem estar.

Um município com a dimensão do de Coimbra não pode, hoje, contentar-se em conseguir, ele próprio com os seus recursos humanos e materiais, um tão vasto leque de iniciativas e de realizações que têm sido anunciadas em letra gorda e com laivos por vezes de espectacularidade.

Refiro-me, em concreto, ao âmbito de intervenção do programa "Polis" desenhado para as margens do Rio Mondego, mais exactamente, entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Europa.

Trata-se na verdade de uma intenção de intervenção - ainda que tímida na sua 1ª fase - que pode e deve redesenhar por inteiro as margens do rio, votados a um esquecimento agressivo e pindérico.

O programa "Polis", quando aborda os instrumentos empresariais, elege preferencialmente o tipo de empresa com capitais exclusivamente públicos, sugerindo o modelo de Parque Expo 98, S.A. ou o Porto 2001, S.A., mas não deixa de acentuar ser desejável o recurso a empresas privadas especializadas na gestão de projectos para complementar a capacidade das empresas públicas e estimular o mercado.

Para mim, sobre ser desejável apenas, torna-se necessária essa participação como via de insuflar modernidade, agilidade e eficácia à gestão e administração dos bens públicos em causa.

Ou seja, e sem rodeios, entendo ser útil e necessário que o Município de Coimbra, socorrendo-se dos instrumentos jurídicos previstos na Lei Nº 58/98, de 18 de Agosto, aceite como perspectiva de trabalho a criação de empresas de âmbito municipal de capitais maioritariamente públicos, através das quais, sem perda do controlo da gestão e execução dos fins estatutários, pode proporcionar a agentes privados formas, também de intervirem na prossecução de fins públicos.

## VEJAMOS ALGUNS CASOS EM CONCRETO

1 - NO ÂMBITO DA CULTURA E DO LAZER

A gestão do futuro Parque Verde do Mondego, na vertente de exploração do espectáculo ao ar livre (representações teatrais, concertos musicais, etc), de congressos (no Centro de Congressos) e na do lazer (o futuro Parque Temático) deveria ser atribuída a uma empresa municipal de capital maioritariamente público associada a uma ou várias empresas privadas, especialmente vocacionadas para esses bens, em regime de exploração directa ou por via de contratos de concessão.

Tenho para mim que, p. exemplo, a realização programada e com uma certa periodicidade de espectáculos musicais no antigo "Choupalinho" seria mais bem sucedida se uma empresa privada associada a uma empresa municipal ou por concessão, tomasse em mãos a tarefa.

Uma empresa municipal desta natureza estaria em boa situação para trabalhar, desde já, para que Coimbra pudesse beneficiar do Estatuto de Capital Europeia da Cultura, logo que, após a cidade do Porto, uma cidade portuguesa o pudesse ser, ou da instalação de um Museu ou Centro de Arte ou Artes Contemporâneas.

2 - NO ÂMBITO DO DESPORTO

Também neste domínio não vejo, à primeira vista, que não entre uma empresa municipal vocacionada para a criação e exploração de estruturas desportivas.

Acaso não reconhecemos todos que subsiste um acentuado déficite de campos relvados para treino de diversas modalidades desportivas, de piscinas, de campos para ténis, etc. ?

Há algum tempo levantou forte celeuma a tese de que, em lugar da remodelação do Estádio Municipal do Calhabé, deveria ser construído um estádio de raiz em local mais afastado do centro urbano.

Pessoalmente mantenho que, para já, foi boa opção a intervenção no Estádio Municipal tal como foi delineada e aprovada.

Mas não me repugna aceitar uma outra estrutura desportiva de idêntica natureza e finalidade, embora admita que um investimento tão vultuoso deva ser assumido igualmente pelo sector privado.

3 - NO ÂMBITO DO TURISMO, FESTAS E DIVULGAÇÃO DA CIDADE.

No que diz respeito ao turismo, realização das festas da cidade e formas de divulgação ( o designado "marketing"), têm sido ensaiadas experiências noutros municípios e creio que algum sucesso.

Há que reconhecer que a cidade - na qual incluo as suas 31 freguesias - tem tido um progresso digno de nota no que se refere a iniciativas que têm atraído a atenção e o entusiasmo de milhares de pessoas, concretamente, os festivais de musica e de folclore, as festas da Cidade, seja no âmbito laico ou religioso.

Não obstante, a situação permanece ainda muito insatisfatória, e a permanência de turistas, em Coimbra, é por pouco tempo, já porque não encontram ao longo do ano motivos suficientes de atracção já porque o seu acervo cultural, arquitectónico e monumental está insuficientemente divulgado.

Exmo Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Se, no que respeita à gestão do património imobiliário, foi aceita a minha sugestão de criação de uma empresa municipal, admito haver reservas, por parte de quem sempre tem entendido que a gestão dos bens públicos é monopólio dos poderes públicos, quanto à empreserialização de múltiplos serviços ou bens que, até ao momento têm estado na alçada da gestão directa da Câmara Municipal.

Mas o meu desejo é que o debate seja estimulado, se veja caso a caso e se adopte a melhor solução.

Não vejo por que a Câmara Municipal não promove um debate público sobre as novas formas de administração dos bens públicos, que a própria lei prevê e recomenda, parecendo-me que esse debate poderá ser levado, como tópico, para o congresso "Pela cidade - Uma Carta Constitucional para Coimbra"

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.****1.DIA DA CIDADE.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu-se às Comemorações do dia da Cidade registando com agrado, da mesma forma como o fez há dois anos, a presença das Associações Recreativa, Culturais e Desportivas nas ruas da cidade e do modo como elas deram animação, ficando demonstrado que merecem todo o apoio e carinho da parte da Câmara Municipal para continuar os seus projectos.

**2 CODADES IRMÃS.**

O Sr. Vereador referiu a forma como recebemos as cidades irmãs e com todo o respeito por todas as delegações, fez uma referência especial ao Dr. Joaquim Ribeiro Presidente da Câmara Municipal das Ilhas (Macau) que prendeu a sua simpatia pela sua forma de estar e o respeito e gosto que tem pela cidade de Coimbra, sendo um homem culto, inteligente e extremamente educado. Foi enriquecedor e um privilégio ter contactado com o Presidente da Câmara das Ilhas.

### **3. POSTOS DE SOS NO IP3.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que é a terceira vez que faz referência a uma lacuna relacionada com a inexistência de postos SOS no IP3 na área do Concelho de Coimbra, mas também fora do Concelho. É uma situação inadmissível, e não basta ao Sr. Ministro da Administração Interna dizer para pôr o cinto de segurança e cuidado com o álcool, quando faltam elementos fundamentais como os postos de SOS. Para além de ser um troço perigoso pelo traçado, há que exigir para um troço com estas características a colocação de postos de SOS, para bem de todos e a bem da segurança.

### **4. CO-INCINERAÇÃO.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que há cerca de quinze dias houve uma greve acidente na cimenteira de Souselas com uma saída de uma nuvem de fumo preto. A Comissão Científica Independente de Acompanhamento e Fiscalização da Co-incineração errou claramente o dia da visita a Souselas, pois esse seria o dia certo para aferir sobre a capacidade técnica e se a fábrica tinha ou não condições para fazer a co-incineração. Prova-se claramente que aquilo que se tem dito de que a cimenteira não reúne condições para fazer o processo de eliminação de resíduos industriais perigosos e que o forno não é estanque como se provou neste acidente. Disse ainda que se eventualmente estivessem a eliminar resíduos industriais perigosos tudo o que estava dentro do forno, estivesse ou não queimado produtos que não tivessem sido eliminados pela combustão, durante aquele período, saíam para o exterior. Como se não bastasse, o Director da Fábrica veio a público dizer que foi um acidente que ocorre muitas vezes, e que irá continuar a ocorrer. Em face deste acidente está na hora da Câmara Municipal pedir explicações. Disse ainda não ter nada contra a Fábrica já que é uma fonte geradora de riqueza para o país, apesar da população sofrer o impacto negativo da sua existência, mas em nome da solidariedade não admitimos mais do que isso.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**

#### **1. LICENCIAMENTO DE ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – CERNACHE.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que foi questionado por um munícipe de Cernache sobre o licenciamento duma escola primária de índole privada na freguesia de Cernache, que no seu entendimento tem reflexos importantes na rede pública escolar. Questiona se está devidamente acautelada a necessária expansão de rede pública escolar na Freguesia de Cernache, dando conta da sua preocupação no sentido de que algumas das escolas da rede pública, nomeadamente a Escola da Lameira, possam em termos de população escolar ficar comprometidas.

#### **2. RODOVIÁRIA BEIRA LITORAL.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a uma questão que lhe foi colocada por trabalhadores da Rodoviária Beira Litoral nesse local e que diz respeito a uma eventual deslocalização da empresa situada na Casa Branca para outra localidade, havendo rumores muito insistentes de transformação dos terrenos ocupados pela Rodoviária Beira Litoral num loteamento urbano com outras características.

#### **3. MORADORES DA CRUZ DOS MOROUÇOS.**

O Sr. Vereador Gouveia referiu-se ao problema do transporte dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para a Cruz dos Morouços e que causa estranheza para os moradores pelo facto da coroa 2 ficar a 500m da entrada do lugar. Quem se desloca para dentro da localidade tem de pagar mais uma coroa, sendo uma situação absurda e pouco compreensível.

Disse ainda que os moradores se queixam da situação crítica dos arruamentos provocada pela inexistência de saneamento básico na Cruz dos Morouços e por algumas obras particulares que terão afectado emissários de fossa sépticas, fazendo com que esgotos corram a céu aberto, situação confirmada pela Junta de Freguesia.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.**

#### **1. RESPOSTAS AOS SRS. VEREADORES JOÃO PARDAL E GOUVEIA MONTEIRO.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que está de acordo com o Sr. Vereador João Pardal relativamente aos SOS que faltam no IP3, que faltam desde a época da sua construção. Relativamente ao acidente na Fábrica de Souselas, os mesmos são possíveis, e o relatório da Comissão Científica Independente refere isso mesmo, embora não sendo desejáveis e coloca a questão se não valeria a pena começar-se a pensar na realocação das cimenteiras e outras unidades industriais que hoje se encontram junto das áreas urbanas, que podem provocar acidentes imprevisíveis, mas que podem acontecer. No seu entendimento, isso é que seria um bom tema de discussão e reflexão a nível nacional.

Em relação ao que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse, desconhece totalmente qualquer projecto de estabelecimento de ensino particular do ensino primário em Cernache. Estando em discussão e existindo uma equipa de acompanhamento de técnicos municipais, elementos da Direcção Regional de Educação do Centro e da CCRC, uma proposta aprovada e apresentada pela Divisão de Prospeção do Ministério de Educação para rede escolar, para existir financiamento, acha muito estranho que o mesmo Ministério lance a questão da rede escolar para financiamento das autarquias e ao mesmo se dê autorização a um estabelecimento de ensino particular.

## **2. VISITA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO.**

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que no passado dia 29 de Junho esteve presente em Coimbra, a convite da Câmara Municipal de Coimbra, o Presidente da Comissão Nacional da UNESCO que visitou a cidade e a zona da Alta de Coimbra e que assumiu o compromisso de colaboração com o Município na candidatura de Coimbra a Património Mundial, sendo bom estudar-se tudo o que importa classificar.

## **3. REUNIÃO NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE COIMBRA.**

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que esteve presente na reunião da Assembleia Distrital de Coimbra em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal no passado dia 8 de Julho. Entregou de seguida ao Sr. Presidente a acta que foi elaborada e toda a documentação que foi entregue nessa Assembleia.

## **INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE PRESIDENTE TERESA PORTUGAL.**

### **1. FESTAS DA CIDADE E DA RAINHA SANTA.**

A Sr.ª Vice Presidente Teresa Portugal referiu que a propósito das festas da cidade gostaria de trazer uma conclusão que parece importante para um órgão responsável pela gestão municipal. O programa das Festas da Cidade pela sua complexidade e pela sua diversidade exigiu de muitos serviços municipais um empenhamento total e a forma como foi executado e a exigência pedida aos vários serviços envolvidos, trouxeram uma evidência que a Câmara Municipal tem técnicos muito empenhados na causa municipal. Muitas vezes se acusa aquilo que genericamente se dá pelo nome de funcionalismo público, de serviços que são feitos sem coração. A execução do programa das festas da cidade foi uma resposta a esta acusação que paira um pouco sobre os serviços na área do funcionalismo público. Registou o empenho das pessoas que sacrificam e organizam as suas vidas pessoais em função do serviço municipal que importa cumprir. Estiveram em Coimbra oito cidades geminadas e foi com deslumbramento que essas pessoas viram a nossa cidade. Foi um gosto que foi para além daquilo que se pode classificar das relações habituais que as relações e comportamentos diplomáticos exigem. Houve pessoas da cidade de Pádua que se deslumbraram com o património da cidade de Coimbra. Não deixa de ser interessante ter ouvido ao Director do Museu da cidade de Santa Clara da Califórnia dizer que lá se tem o dinheiro que se quer, mas não se tem a vontade e a sabedoria que existe em Coimbra, dizendo que iria transmitir a capacidade de uma cidade como Coimbra fazer coisas e gerir a vida municipal. O Sr. Vereador Francisco Rodeiro tendo-se debruçado sobre novas metodologias ou novos procedimentos na gestão municipal sugere nova estratégia na gestão municipal. É uma questão de natureza óbvia já que as Câmaras Municipais ganharam uma total dimensão em coisas que se prendem genericamente com a área da animação municipal que começam a encarar novas formas de gestão municipal. No entanto pode cair-se com uma facilidade precipitada em formulas de que as Câmaras se distanciem sendo mais fácil entregar a uma empresa, porque a presença municipal tem de ser uma constante. Já que sugere que esta questão possa vir a ser tema do futuro Congresso de Coimbra, também a preocupa que não possa a vir estar presente neste Congresso as pessoas desta cidade ou uma certa imagem desta cidade. Esta cidade não é a cidade que um outro sector tem em mente normalmente situada num certo tempo que é o que cada um viveu mais nesta cidade. Esta cidade é também do povo que está na rua, que está nas procissões, que vai às festas, que faz as Associações, que vai a concertos, tendo já tido oportunidade de transmitir às pessoas que estão na organização deste congresso esta preocupação. Saúda a organização e gostaria que se reflectisse a cidade como ela é hoje com as pessoas que aqui vivem, com as pessoas que se manifestam nas mais diferentes áreas duma outra forma, com uma outra expressão das mais diversas maneiras. Existe uma riqueza humana, de experiência, de hábitos e de participação que de facto não é pertença de meia dúzia de pessoas.

## **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2000.**

*Deliberação nº 3247/2000 (10/07/2000):*

- Aprovada a acta da reunião do dia 26 de Junho de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **I.2. ASSOCIAÇÃO IDPEE – INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU – PEDIDO DE PARECER PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Para o assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 90, de 20/06/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1.A Associação “IDPEE – Instituto de Direito Penal Económico e Europeu”, com sede em Coimbra, na Faculdade de Direito, requer que a Câmara Municipal de Coimbra, emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

3. Para o efeito junto a seguinte documentação:

- a) Cópia da publicação dos estatutos em Diário da República;
- b) Cópia da escritura pública de constituição da Associação;
- c) Lista dos associados do IDPEE;
- d) Programas dos Cursos de Pós-Graduação em Direito Penal Económico e Europeu, anos lectivos 1997/1998, 1998/1999 e 1999/2000;
- e) Guia de apresentação do IDPEE e do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal Económico e Europeu;
- f) Cópia de protocolo celebrado com o IBCCrim.

4. Segundo os dados carreados para o processo a “Associação IDPEE – Instituto de Direito Penal Económico e Europeu” foi constituída por escritura pública de 16 de Abril de 1997 e tem como outorgantes os Professores Doutores Jorge de Figueiredo Dias, José Joaquim Gomes Canotilho, António José Avelãs Nunes, Guilherme Freire Falcão de Oliveira, António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, Manuel da Costa Andrade, José Carlos Vieira de Andrade, José Francisco de Faria Costa, Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues, e os licenciados Maria João da Silva Baila Madeira Antunes, Helena Isabel Gonçalves Moniz, Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto, António Pedro Nunes Caeiro, José Eduardo de Oliveira Figueiredo Dias, Cristina Maria da Costa Pinheiro Líbano Monteiro, António Alberto Monteiro Medina de Seça e Cláudia Maria Cruz Santos.

5. A Associação tem como fins principais:

- a) «A promoção e o desenvolvimento da investigação científica jurídico-penal, jurídico-processual penal e criminológica, designadamente nas áreas do direito penal financeiro, fiscal, bancário e europeu;
- b) A organização de cursos directamente relacionados com as actividades científicas que prossegue, bem como o desenvolvimento de acções no domínio da formação complementar profissional e de pós-graduação;
- c) A realização de congressos, colóquios, seminários ou outras actividades congéneres e o incentivo à participação dos seus associados e estudantes em iniciativas do mesmo tipo, em Portugal e no estrangeiro, nomeadamente no âmbito da Comunidade Europeia e do Conselho da Europa;
- d) A organização de acções de curta e média duração destinadas à formação intensiva, no âmbito de problemas específicos, de grupos profissionais ligados ao Direito Penal Económico e Europeu, nomeadamente de quadros e representantes de entidades com quem venham a ser estabelecidos protocolos;
- e) A publicação de monografias, lições, comentários legislativos e jurisprudenciais, textos de seminários e outros de investigação e divulgação;
- f) A concessão de bolsas de estudo ou subsídios de investigação;
- g) A colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras ou comunitárias, em trabalhos, estudos ou acções para que seja solicitada ou de que tome a iniciativa;
- h) A realização de outras acções, estudos ou iniciativas que contribuam para o desenvolvimento, em geral, do Direito Penal Económico e Europeu.»

6. No seu bem urdido e fundamentado pedido o Sr. Professor Doutor Jorge de Figueiredo Dias, Presidente da Direcção do IDPEE, descreveu da forma que se segue, os relevantes serviços prestados à comunidade pela “Associação IDPEE – Instituto de Direito Penal Económico e Europeu”:

«As iniciativas já concretizadas pelo IDPEE traduzem, de forma plena e efectiva, a especial relevância dos fins sociais que lhe estão subjacentes.

Referimos aqui as que julgamos mais significativas:

1. Vários Cursos de Pós-Graduação;
2. Projecto Schengen (projecto de investigação científica em colaboração com o Max-Planck-Institut, de Munique, tendo já sido entregue a 1ª parte e devendo a 2ª, sobre extradição, ser entregue no final de Maio de 2000).
3. Publicação dos Textos Doutinários, vols, I e II.
4. Publicação trimestral da Revista Portuguesa de Ciência Criminal.
5. Criação de um centro de documentação, com a aquisição de uma lista de bibliografia já significativa e oferecida à Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

6. Apoio a alguns projectos de investigação promovidos por auditores do Curso de Pós-Graduação e depois objecto de publicação na RPCC.

7. Convénio com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim).

8. Preparação de uma Pós-Graduação em Direito Penal Económico e Europeu a realizar em São Paulo, Brasil, entre Agosto e Outubro de 2000.»

7. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a Vª Exª a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do nº 2 do artigo 5º do Dec.-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da “Associação IDPEE – Instituto de Direito Penal Económico e Europeu”, como pessoa colectiva de utilidade pública.”

Face ao exposto e nos termos da informação do Director de Departamento de Administração Geral acima transcrita, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3248/2000 (10/07/2000):*

- Emitir parecer favorável indispensável à declaração de utilidade pública da “Associação IDPEE–Instituto de Direito Penal Económico e Europeu”, como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do nº2 do artigo 5º do Dec.-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

### II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de Julho de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.382.388.102\$40 (cinco mil milhões trezentos e oitenta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil cento e dois escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 213.468.553\$40 (duzentos e treze milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3249/2000 (10/07/2000):*

- Tomar conhecimento.

### II.2. FORNECIMENTO DE INERTES – CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2000 – ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO.

Para o concurso acima mencionado o respectivo Júri elaborou a informação n.º 419, de 03/07/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Na sequência do solicitado pela Divisão de Aprovisionamento, deliberou a Câmara Municipal (deliberação nº 2899/2000), em 2000.03.20, realizar concurso público para o fornecimento de inertes.

2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base (caderno de encargos e programa de concurso) e a constituição do Júri do Concurso.

3. No dia 00.04.27, teve lugar o acto público do concurso, sendo admitidas as propostas de todos os concorrentes:

- Iberobrita – Produtora de Inertes, S.A.;
- Britaire – Britas da Serra D’ Aire, Lda.;
- Domingues & Contente, Lda.;
- Mota & Companhia, S.A.;
- Dogosil – Materiais de Construção e Representações, Lda.

4. O critério de adjudicação, constante do ponto 9.1. do programa de concurso, é o da proposta economicamente mais vantajosa., com os factores, por ordem decrescente de importância, de:

- qualidade do produto;
- preço inferior;
- condições de pagamento.

5. O programa de concurso, no seu ponto 9.3., também prevê a possibilidade de adjudicação parcial ou parcelar (a vários concorrentes).



6. No que respeita à qualidade dos materiais incluídos no concurso (britas lavadas e normais, tout-venant, pedra de obra, pó de pedra e resíduos de pedra), é semelhante nos vários concorrentes, com a excepção das britas lavadas. De facto, o concorrente que apresenta o preço inferior para as britas lavadas, a Iberobrita, confirmou (ofício com o registo nº 24729, de 00.06.09), que as suas britas não são sujeitas a um sistema de lavagem certificado, mas apenas são lavadas por chuveiro de pressão. Esta situação leva a concluir que as britas não são lavadas como exigido e necessário para a sua adesão à emulsão catiónica.

7. Quanto aos preços apresentados, são os seguintes:

<u>Material</u>	<u>Iberobrita</u>	<u>Britaire</u>	<u>D. Contente</u>	<u>Mota</u>	<u>Dogosil</u>
<b>Brita lavada</b>	975\$00	990\$00	1.000\$00	----	1.380\$00
<b>Brita normal</b>	950\$00	890\$00	900\$00	990\$00	1.207\$50
<b>Tout-venant 1ª</b>	750\$00	720\$00	750\$00	895\$00	1.035\$00
<b>Tout-venant 2ª</b>	675\$00	640\$00	740\$00	660\$00	747\$50
<b>Pedra de obra</b>	800\$00	780\$00	750\$00	910\$00	1.092\$50
<b>Pó de pedra</b>	725\$00	720\$00	750\$00	910\$00	862\$50
<b>Resíduos</b>	550\$00	550\$00	600\$00	420\$00	517\$50

8. O concorrente Britaire apresenta o preço inferior para brita lavada (não considerando a brita de Iberobrita), brita normal, tout-venant de 1ª e 2ª, bem como para pó de pedra.

Domingues & Contente propõe o preço inferior para pedra de obra; Mota & Companhia tem o preço inferior para os resíduos de pedra.

9. Quanto às condições de pagamento, são as seguintes:

- Iberobrita – 60 dias;
- Britaire – 60 dias sem desconto; a 30 dias com 3% de desconto;
- Domingos & Contente – 60 dias;
- Mota & Companhia – 30 dias;
- Dogosil – 30 dias.

10. O concorrente Britaire, com o preço inferior para a maioria dos materiais, tem as condições de pagamento mais favoráveis.

11. Assim, o Júri formula o seguinte projecto de decisão, sujeito à realização da audiência prévia:

11.1. Adjudicar a Britaire – Britas da Serra D' Aire, Lda., o fornecimento de inertes com o pagamento a 30 dias e desconto de 3%, sendo:

a) britas lavadas (2/4; 4/8; 8/12; 12/25) – 12.000 ton. x 990\$00 =	11.880.000\$00
b) britas normais – 2.500 ton. x 890\$00 =	2.225.000\$00
c) tout-venant de 1ª - 12.000 ton. x 720\$00 =	8.640.000\$00
d) tout-venant de 2ª - 1.000 ton. x 640\$00 =	640.000\$00
e) pó de pedra – 4.500 ton. x 720\$00 =	<u>3.240.000\$00</u>
	26.625.000\$00

Transporte 26.625.000\$00

Desconto (798.750\$00)

25.826.250\$00

IVA (17%) 4.390.463\$00

Total 30.216.713\$00

11.2. Adjudicar a Domingues & Contente, Lda., o fornecimento de 500 toneladas de pedra de obra pelo valor de 375.000\$00 acrescido de IVA (63.750\$00) no total de 438.750\$00.

11.3. Adjudicar a Mota & Companhia, S.A., o fornecimento de 200 toneladas de resíduos de pedra pelo valor de 84.000\$00 acrescido de IVA (14.280\$00) no total de 98.280\$00.

12. O total da adjudicação proposta ascende a 26.285.250\$00 acrescido de IVA (4.468.493\$00) no total de 30.753.743\$00.

13. Esta despesa encontra-se cativa na acção do Plano de Actividades 04.03.01.05. e na rubrica orçamental 14./09.04.01. através das requisições nºs 80/2919, 80/2920 e 89/2923.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3250/2000 (10/07/2000):*

- **Adjudicar, sujeito à realização de audiência prévia, o “fornecimento de Inertes” às empresas “Britaire – Britas da Serra D' Aire, Lda”, “ Domingues & Contente, Lda”, e “Mota & Companhia, S.A”, no valor total de 30.216.713\$00, 438.750\$00 e 98.280\$00, respectivamente, nos termos constantes da informação do Júri do Concurso, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**II.3. FORNECIMENTO DE VITRINAS PARA O MUSEU DA CIDADE / COLECCÃO TELO DE MORAIS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Para o concurso acima identificado o Júri respectivo elaborou a informação n.º 376, de 19/06/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“A – Introdução

1. Pelo seu despacho nº 809/PR/2000, de 00.06.01, o Presidente da Câmara Municipal aprovou o relatório do Júri no âmbito do Concurso Público nº 2/2000, relativo ao fornecimento de vitrinas para o Museu da Cidade / Colecção Telo de Morais.

2. O relatório apresentava o seguinte projecto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia:

2.1 Adjudicar a M. Santos Martins – Representações, Lda., o fornecimento de vitrinas para o Museu da Cidade – Colecção Telo de Morais, objecto do Concurso Público nº 2/2000, composto por:

Pos. 1 – Vitrinas (designadas por V1; V2; V3)

Vitrinas de parede tipo WSM com 1800 x 700 x 2200 mm, a caixa de iluminação terá 125 mm e a base 700 mm, equipadas com prateleiras e em execução B4 – 3 x 1.445.710\$00 = 4.337.130\$00

Pos. 2 – Vitrinas (designadas por V4; V5; V12; V13; V14)

Vitrinas de visibilidade total tipo VSM, com 800 x 800 x 2200 mm, com iluminação, cuja caixa tem 125 mm, sem prateleiras mas com um plinto interior – 5 x 861.840\$00 = 4.309.200\$00

Pos. 3 – Vitrinas (designadas por V6; V7; V8)

Vitrinas de visibilidade total, tipo VSO sem iluminação, com 600 x 600 x 2000 mm, com o vidro a 950 mm – 3 x 557.270\$00 = 1.671.810\$00

Pos. 4 – Vitrinas (designadas por V9; V10)

Vitrinas de visibilidade total, tipo VSM, com 6 portas de pivot, com 6000 x 1400 x 2200 mm, tendo uma parede divisória a meio – 2 x 4.281.270\$00 = 8.562.540\$00

Pos. 5 – Vitrina (designada por V11)

Vitrina de parede, tal como a V2, mas com 1000 x 1000 x 2200 mm, dividida ao meio por uma parede, com 2 portas de pivot (que não poderão abrir em simultâneo) – 1 x 1.125.180\$00 = 1.125.180\$00

Pos. 6 – Vitrina (designada por V15)

Vitrina de parede tipo WSM com 2 portas de pivot sem prateleiras, mas com suportes para aves em porcelana de acordo com o desenho, com 4000 x 600 x 2200 mm e 300 mm de altura do soco – 1 x 2.541.630\$00 = 2.541.630\$00

Pos. 7 – Vitrina (designada por V16-17)

Vitrina de parede com 4450 x 650 x 2200 mm com 2 portas de pivot, duas prateleiras e um plinto. Índice de protecção/conservação B4 – 1 x 2.796.990\$00 = 2.796.990\$00

Pos. 8 – Vitrina (designada por V18-19)

Vitrina de parede com 3400 x 650 x 2200, duas portas de pivot, duas prateleiras e um plinto. Índice de protecção B4 – 1 x 2.262.330\$00 = 2.262.330\$00

Transporte e embalagem 665.000\$00

Seguro e montagem 1.596.000\$00

Sub-total 29.867.810\$00

IVA (17%) 5.077.528\$00

Total 34.945.338\$00

3. Assim, aos concorrentes foi enviada cópia do relatório, podendo pronunciar-se no prazo de cinco dias.

4. Nenhum concorrente apresentou qualquer observação.

5. Nestes termos, o Júri apresenta o seguinte projecto de decisão final:

5.1 Adjudicar a M. Santos Martins – Representações, Lda., o fornecimento de vitrinas para o Museu da Cidade – Colecção Telo de Morais, objecto do Concurso Público nº 2/2000, composto por:

Pos. 1 – Vitrinas (designadas por V1; V2; V3)

Vitrinas de parede tipo WSM com 1800 x 700 x 2200 mm, a caixa de iluminação terá 125 mm e a base 700 mm, equipadas com prateleiras e em execução B4 – 3 x 1.445.710\$00 = 4.337.130\$00

Pos. 2 – Vitrinas (designadas por V4; V5; V12; V13; V14)

Vitrinas de visibilidade total tipo VSM, com 800 x 800 x 2200 mm, com iluminação, cuja caixa tem 125 mm, sem prateleiras mas com um plinto

interior – 5 x 861.840\$00 =	4.309.200\$00
Pos. 3 – Vitrinas (designadas por V6; V7; V8) Vitrinas de visibilidade total, tipo VSO sem iluminação, com 600 x 600 x 2000 mm, com o vidro a 950 mm – 3 x 557.270\$00 =	1.671.810\$00
Pos. 4 – Vitrinas (designadas por V9; V10) Vitrinas de visibilidade total, tipo VSM, com 6 portas de pivot, com 6000 x 1400 x 2200 mm, tendo uma parede divisória a meio – 2 x 4.281.270\$00 =	8.562.540\$00
Pos. 5 – Vitrina (designada por V11) Vitrina de parede, tal como a V2, mas com 1000 x 1000 x 2200 mm, dividida ao meio por uma parede, com 2 portas de pivot (que não poderão abrir em simultâneo) – 1 x 1.125.180\$00 =	1.125.180\$00
Pos. 6 – Vitrina (designada por V15) Vitrina de parede tipo WSM com 2 portas de pivot sem prateleiras, mas com suportes para aves em porcelana de acordo com o desenho, com 4000 x 600 x 2200 mm e 300 mm de altura do soco – 1 x 2.541.630\$00 =	2.541.630\$00
Pos. 7 – Vitrina (designada por V16-17) Vitrina de parede com 4450 x 650 x 2200 mm com 2 portas de pivot, duas prateleiras e um plinto. Índice de protecção/conservação B4 – 1 x 2.796.990\$00 =	2.796.990\$00
Pos. 8 – Vitrina (designada por V18-19) Vitrina de parede com 3400 x 650 x 2200, duas portas de pivot, duas prateleiras e um plinto. Índice de protecção B4 – 1 x 2.262.330\$00 =	2.262.330\$00
Transporte e embalagem	665.000\$00
Seguro e montagem	<u>1.596.000\$00</u>
Sub-total	29.867.810\$00
IVA (17%)	<u>5.077.528\$00</u>
Total	34.945.338\$00”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3251/2000 (10/07/2000):*

- **Adjudicar definitivamente o “Fornecimento de Vitrinas para o Museu da Cidade/Colecção Telo de Moraes” a “M. Santos Martins – Representações, Lda”, pelo valor de 29.867.810\$00 ( vinte e nove milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dez escudos ), acrescido de IVA, nos termos constantes da informação da Divisão de Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.4. PAGAMENTOS – MÊS DE JUNHO DE 2000.**

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 163, de 05/07/2000, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3252/2000 (10/07/2000):*

- **Homologar e tomar conhecimento da relação dos pagamentos efectuados no mês de Junho/00 segundo classificação económica e por registo de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 1.072.763.892\$00 (mil milhões setenta e dois milhões setecentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III - PLANEAMENTO**

#### **III.1. FEDER/PROCENTRO – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO NA AV.FERNÃO DE MAGALHÃES – RELATÓRIO FINAL E PEDIDO DE PAGAMENTO FINAL.**

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que foi aprovado o Relatório e Pedido de Pagamentos Finais relativos ao projecto “Parque de Estacionamento Periférico na Av. Fernão de Magalhães” e que os mesmos foram enviados ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra para consequente encerramento do processo de co-financiamento com o FEDER/PROCENTRO.

Face ao exposto e com base na informação n.º 126, de 03/07/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3253/2000 (10/07/2000):*

- **Tomar conhecimento.**

### **III.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**

Para o processo acima identificado a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 205, de 19/06/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Através do reg.º n.º 24592 de 08.06.2000 vem a Universidade de Coimbra – Faculdade de Letras ( Licenciatura em Geografia nas áreas de especialização em Ordenamento do Território e em estudos Ambientais ) propor à Câmara Municipal a celebração de um protocolo ( minuta em anexo ) com vista a formalizar a colaboração entre as duas entidades no domínio dos estágios pós-graduação bem como de outras acções que se revelem úteis.

2. O protocolo funcionaria nos seguintes moldes:

- a) A Câmara Municipal colocará anualmente à disposição da Faculdade de Letras , pelo período de três meses , facilidades de estágios nos domínios do Ordenamento do Território e dos Estudos Ambientais, para alunos da Licenciatura em Geografia, indicados pelos órgãos competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra , que tenham concluído a licenciatura e que apresentem candidatura a concurso.
- b) As condições de efectivação dos estágios, o número de estagiários, o prazo de duração dos estágios e respectivas datas de realização, serão determinadas no início de cada ano lectivo, por acordo entre as duas entidades.
- c) A Câmara Municipal e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra designarão, no inicio de cada ano lectivo, em data a acordar, os responsáveis pela efectivação dos estágios em cada uma das instituições.
- d) Os responsáveis pela efectivação dos estágios designados pela Câmara Municipal, assegurarão, no final do estágio, uma declaração atestando a frequência do estagiário.
- e) As duas entidades poderão acordar, segundo proposta de qualquer das partes, a realização de outras acções de formação. tanto no âmbito profissional como de extensão universitária.
- f) A Câmara Municipal facultará, na medida das suas possibilidades, aos docentes e aos estagiários da Licenciatura em Geografia , o acesso aos Centros de Documentação e prestará, em condições a estabelecer, apoio à realização de trabalhos de investigação na área da Geografia. A Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra colaborará de forma recíproca, com a Câmara Municipal de Coimbra no apoio especializado à concretização dos objectivos de desenvolvimento regional do Município
- g) A Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra definirão, no inicio de cada ano lectivo, em data a acordar, o plano de actividades para o ano seguinte, no âmbito do protocolo .

3. Considerando útil para os serviços municipais o trabalho a desenvolver por Licenciados em Geografia no âmbito deste protocolo e constatando ser útil a admissão para esta Divisão, de pelo menos um estagiário desta área para o desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM e para outros serviços municipais, nomeadamente o Departamento de Desenvolvimento social (Divisão de Habitação Social e Projecto de Cidades Saudáveis ), proponho a aprovação da proposta de protocolo .”

O Sr. Vereador **João Silva** sobre este assunto referiu que deve ser salvaguardada a utilização dos trabalhos dado que existem dados de informação internos sobre os quais deve existir algum interesse na sua reserva e guarda. Disse ainda que existem dados de informação que não são confidenciais mas constitucionais, devendo procurar-se que os mesmos não sejam divulgados ou utilizados de uma forma “perversa”.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro**, para além de subscrever inteiramente este protocolo, sugeriu que fosse elaborado um protocolo com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com vista a que, sendo lecionado nesta Faculdade um Curso de Direito do Ambiente e Ordenamento do Território, fossem dadas condições especiais aos funcionários da Câmara Municipal que desejassem frequentar tal curso.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 205, de 19/06/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3254/2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, cuja minuta fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

##### **IV.1. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, LDA. – PROJECTO DE ARQUITECTURA NO GAVETO NASCENTE DA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA COM A RUA ADOLFO COELHO – REGTº. Nº 58749/99.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação n.º 815, de 24/05/2000:

“I

O presente processo corresponde à apresentação do projecto de arquitectura de uma habitação colectiva para um terreno localizado na Rua António José de Almeida .

Pretende constituir resposta aos ofícios nº 20239 e 25 879 / 99 do D.A.U.

II

Análise

1)- Prevê a seguinte ocupação :

- a) - Tipologia .....1 Habitação colectiva geminada
- b)- Nº de pisos -.....5 + duas caves destinadas a estacionamento privado encobertas pelo muro de suporte e um piso recuado que envolve a casa de máquinas do elevador
- c)- Nº de fogos -..... 14
- d)- Area Bruta de Construção Prevista / máxima autorizada .....2724.03.m2/ 2076.75 m2
- e) - Nº de estacionamentos privados propostos / Mínimos exigidos decorrentes do programa -.....45 / 14
- f) - Nº de estacionamento “ públicos” oferecidos / Mínimos exigidos decorrentes do programa -.....8 / 7

2)- Considerações sobre a proposta apresentada .

- A nova solução prevê a construção de um único edifício com as características volumétricas idênticas ao conjunto dos dois edifícios inicialmente previstos .

Esta solução ( união dos dois edifícios (e respectivos processos num só processo de licenciamento ) já recomendada em anteriores informações / ofícios tem como objectivo simplificar o processamento burocrático já que a solução original implicava a inscrição de ónus de serventia de um sobre o outro para os dois acessos das garagens o que poderia causar problemas na futura gestão dos respectivos condomínios para além de constituir um processo de tramitação burocrática mais morosa .

Solução semelhante foi adoptada ( e superiormente aprovada ) no processo de um edifício de habitação colectiva situado na Rua dos Oleiros cujo titular é a firma Triconstrói .Processo com o registo nº 28785/97.

b)- As duas caves destinadas a garagem situam-se no espaço ocupado actualmente pelo talude portanto acima da cota do arruamento o que implica a contabilização daquela area uma vez que parte da cave não está abrangida pela norma interpretativa nº2 ( A solução urbanística adoptada corresponde a uma exigência preconizada pela Câmara Municipal de Coimbra com o objectivo de manter um muro elevado como elemento construído relacionado com o espaço público ) . Semelhante metodologia foi aplicada ( e aceite ) em projecto de habitação colectiva localizado na Rua Augusta cujo processo é titulado pelo mesmo requerente ( Processo com o registo nº15330/97.

c)- Consideram-se correctamente resolvidas as questões relacionadas com o revestimento proposto para as fachadas ( pedra calcária ) e para o corpo central da caixa de escadas e piso da casa das máquinas do elevador ( um revestimento contrastante de modo a salientar o movimento volumétrico e a diluição da massa construída do conjunto dos dois corpos do edifício .

b)- A estereotomia da pedra a aplicar no muro de suporte confinante com a Rua A. J. Almeida será a das pedras existentes convenientemente limpas e tratadas pelo que é de aceitar .

3) - Conclui-se ainda que a proposta apresentada integra-se na envolvente construída quer em termos de leitura geral do conjunto dos dois corpos do edifício projectado , quer na cêrcea adoptada , encarando-se o piso recuado como prolongamento e envolvimento ao piso técnico da Casa das Máquinas do elevador e que em face da solução adoptada para a cobertura ( em laje ) a sua cota altimétrica máxima fica aquém da cota máxima da cobertura dos edifícios vizinhos implantados a Nascente .

4) – A Região Militar Norte não emitiu parecer em tempo máximo legal ( foi consultada em 30 / 3/2000).

III

Conclusão

- 1) - Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra aprove o projecto de arquitectura apresentado ao abrigo do Art.º 61 ponto 4 alínea b) pelas razões invocadas em (II) 3 ) e porque da solução decorrem vantagens arquitectónicas/urbanísticas.
- 2) - Na eventualidade da Câmara Municipal de Coimbra aprovar o projecto apresentado propõe-se notificar o requerente a apresentar os projectos de especialidade previstos na legislação em vigor para o caso específico e ainda :
  - a)- Planta cadastral com a referencia das áreas a ceder ao domínio público .
  - b) - Definição na Planta de implantação das espécies vegetais a plantar no logradouro posterior e de um acesso por escada a todas as plataformas desse logradouro para a sua manutenção .
- 3)- Outras condições de deferimento :
  - a)- Antes de levantar a licença de construção deve fazer prova de que requereu o averbamento à descrição predial na Conservatória do Registo Predial da área cedida para domínio público, conforme deliberação camarária datada de 11/7/96,e apresentar a certidão de teor predial contendo o averbamento, previamente à emissão da licença de utilização.
  - b) - As garagens e aparcamentos destinados a uso privado não podem constituir fracções autónomas, devendo ser anexas às habitações quando da constituição do prédio em Regime de Propriedade Horizontal e ainda, apresentar o seu registo na Conservatória, previamente à emissão da licença de utilização para o edifício, para o que deverá requerer na Câmara atempadamente a emissão da respectiva certidão .
  - c)- Previamente à execução dos arranjos exteriores em domínio público deverá contactar os nossos serviços e o D.O.M. ,com vista ao acompanhamento da obra .
  - d) - Não é permitido o escoamento das águas pluviais provenientes da cobertura para o espaço público devendo ser encaminhadas para o colector .
  - e) - A localização dos contentores do lixo não se pode efectuar no espaço público .”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 05/07/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Trata-se de projecto de arquitectura de um edifício a implantar em dois terrenos situados no gaveto nascente da Rua António José de Almeida com a Rua Adolfo Coelho. Foram apresentadas (e apreciadas) anteriormente 3 propostas arquitectónicas, decorrendo a presente dos reparos e correcções então formulados. A apreciação técnica da nova proposta, é efectuada na inf.n.º 815/00 da DGUC.
2. Após visita ao local e avaliação das condicionantes físicas, urbanísticas e arquitectónicas da “envolvente”, considero aceitável a perspectiva de trabalho expressa na referida inf.n.º 815/00, a qual se inscreve em critério já adoptado para outros casos específicos de terrenos localizados na Rua Augusta (desta mesma firma), Rua Garrett (URBIOP) e Av. Elísio de Moura (Albertino Lopes Guapo).
3. Está em causa a contabilização da área de construção dos dois pisos destinados ao estacionamento privativo do edifício, os quais se localizam acima da cota da Rua António José de Almeida, não constituindo, portanto, cave(s) de acordo com a definição fixada no Regulamento do Plano Director Municipal. O valor da respectiva área é de 746 m<sup>2</sup> (soma dos 2 pisos com 373 m<sup>2</sup> cada), verificando-se que o valor da área de construção estritamente acima do permitido é de 647 m<sup>2</sup>.
4. Ponderada a dificuldade prática de realizar escavações adicionais no local em causa, para construir caves de facto, a inconveniência em preverem-se rampas para acesso às mesmas e, sobretudo as razões enunciadas na informação técnica da DGUC, isto é, a existência dum muro com forte expressão sobre a rua, a correcção de se manter essa “leitura” urbana, articulada com a volumetria e configuração da banda edificada, existente de um e outro lado do(s) terreno (s) em causa, considero que a solução arquitectónica é claramente mais correcta e vantajosa, do ponto de vista da integração urbanística, do que a resultante de se impor a previsão de cave(s) abaixo da cota da Rua António José de Almeida.
5. Proposta

Deste modo, cumpre-me colocar à ponderação de V. Exa., (para eventual e sequente apreciação por parte da Câmara Municipal ), a proposta de aprovação do projecto de arquitectura, nos termos e condições fixadas na inf .n.º 815/00 da DGUC, (a que acrescem as condições estipuladas pelo MDN/EP/QGRMN no ofício n.º 1136, de 30/05/00), atendendo a que a mesma merece a minha concordância.

Nota- A deliberação municipal deve ser expressa por maioria de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.”

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que os precedentes que são referidos e tem um peso importante na proposta que é feita quanto ao excesso de área de construção, são diferentes do processo que está a ser analisado. Tendo presente o outro precedente, que foi amplamente discutido, para a Avª Elísio de Moura, está-se perante uma situação substancialmente diferente, porque não existe construção em altura de ambos os lados, e não existe nenhuma construção no terreno. No seu entendimento neste processo não se justifica que a área de garagens, sendo construída acima da cota da rua, não seja contabilizada em termos de construção. Deve-se aplicar a regra de que a construção de estacionamento privado deve ser feito em cave e não como é proposto relativamente a

este prédio, não vendo nenhuma vantagem arquitectónica ou urbanística para a cidade que justifique a aplicação da excepção do artigo 61º. do Regulamento.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3255/2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística e constantes da sua proposta acima transcrita. .**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente , a sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Senhor Vereador Gouveia Monteiro,

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro: “Votei contra pelas razões que se encontram consubstanciadas na minha intervenção sobre este processo.”

#### **IV.2. M.A.2 J., SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO, LDA. – LOTEAMENTO EM ASSAFARGE ( QUINTA DA SALVAÇÃO ) - REGT.º Nº 29265/99.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 987, cujo teor é o seguinte:

##### “I. GENERALIDADES

1.1- O loteamento em análise localiza-se numa zona não consolidada e sem infraestruturas.

1.2- Existindo vários pedidos de loteamento e construção de edificações para esta zona, foi elaborado ao nível da DGUS, um estudo de hierarquização viária que abrange uma vasta zona. Este trabalho baseia-se apenas no levantamento à escala 1/2000 estando a ser desenvolvido a "reboque" das intervenções privadas que vão surgindo, não sendo como seria desejável, precursor do desenvolvimento regrado do território.

1.3- Para o terreno em análise foi emitido um Dirº à Informação em nome de Fernando Freitas do Reis Pinheiro – Processo nº18494/97, que se anexa.

##### II- CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

###### II.1- Zonamento

Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial Aglomerado numa profundidade de 50m, relativamente ao arruamento principal, estando o restante em zona Florestal.

###### II.2- Capacidade Construtiva e Número de Pisos

a) A  $A_b$  de construção ao promotor para a propriedade representada na planta de síntese é de  $2430.45m^2$  - ver mapa de medição de 25/11/99, valor respeitado no estudo em análise ( $2400m^2$ ). Contudo, refira-se que neste aspecto, o quadro de síntese não se encontra compatível com a planta apresentada, já que esta indica 2pisos + cave, para cada fogo, não estando esta área indicada no quadro.

b) A Área da propriedade representada não é compatível com a descrita na certidão de teor predial.

c) São propostos dois pisos destinados a habitação e cave(?), sendo cumprido o máximo definido no PDM e o dominante no local.

###### II.3- Cedências

a) De acordo com o definido no Artº 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda:

- pequenos espaços verdes de utilização colectiva  $0,20 \times A_b$  de construção  $= 0.2 \times 2400m^2 = 480m^2$ .
- vias principais, equipamentos ou zonas verdes, previstos no plano  $0,70 \times A_b$  de construção  $= 0.7 \times 2400 = 1680m^2$ , que de acordo com o definido na al. b) do nº3 do artº10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística – Edital nº110/99 de 7/4/99, poderá ser efectuado, no contexto deste projecto, através de uma compensação em numerário ou espécie, a que corresponderia o pagamento de  $(1680 \times 1000\$00) = 1680000\$00$  ou à cedência de lote(s) com a  $A_b$  de construção  $= 1680 \times 0.2 = 336m^2$ .

d) É proposta a área de cedência de  $815m^2$  para alargamento dos arruamentos existentes e passeios e a área de  $570m^2$  para espaços verdes de utilização colectiva. Nesta última é incluída a faixa de árvores junto ao arruamento e o "corredor" de verde, no lado posterior do lote. No contexto do presente loteamento aceita-se a solução os pequenos espaços verdes incluídos na plataforma do arruamento. Quanto ao "corredor" de verde proposta, não se percebe o seu sentido funcional/urbanístico, tanto mais que o lote de reserva encontra-se em zona Florestal.

##### III- QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

###### III.1- Integração da Proposta, Impacto e Soluções Arquitectónicas

- a) A proposta de loteamento assenta na divisão do terreno em 8 lotes destinados a construção de moradias unifamiliares e 1 lote de não construção, designado por "lote de reserva – LR", cuja função não ficou clara da análise do processo.
- b) São propostas moradias geminadas duas a duas com planos de fachada recuados. A solução apresentada para a implantação das edificações é justificado pela quebra de monotonia. A nosso ver a monotonia não pode ser quebrada quando não há repetição, se é que a repetição poderá ser considerada como monótona e não apenas como sinónimo de regra. Assim, a justificação apresentada parece-nos sem fundamento, além do que resulta um desenho em planta pouco harmonioso.
- c) No seguimento do ponto anterior, pensa-se que a cota de soleira das edificações geminadas, deverá ser a mesma, de modo a uniformizar-se os planos de fachadas, cérceas e volumetrias. Da mesma forma, as coberturas, deveriam ser invertidas. A ideia de que a um conjunto de duas edificações, corresponderia uma imagem una, ajudaria na leitura do espaço urbano. Deste modo, será necessária a elaboração de um regulamento do loteamento que garantir-se essa unidade.
- d) Dada a topografia do terreno, deverá repensar-se o acesso às garagens pelo lado posterior, onde é definido o corredor verde, de modo a evitar, por um lado as rampas, que na maioria das vezes, constituem elementos pouco cuidados, e por outro, libertar o passeio dos acessos automóveis, permitindo a continuidade deste. Esse acesso, funcionaria como um "arruamento particular", comum a todos os lotes e que poderia conter também espécies arbóreas.
- e) No seguimento do ponto anterior, as garagens, passariam para o enfiamento das edificações, podendo, eventualmente, definirem-se como volumes geminados a estas (lado posterior), fazendo parte de um todo e não como mais um volume no lote.

### III.2- Questões Viárias e Estacionamento

- a) É proposto um perfil transversal para o arruamento principal de 6.5+2.20+1.5m. Segundo o estudo referido em I.2, propõe-se para o arruamento em questão um perfil de 2.4+6.5+2.2+2.4m = passeio arborizado+faixa de rodagem+passeio arborizado.
- b) É proposta a alteração de cotas do arruamento existente, não sendo apresentado um perfil longitudinal, devidamente cotado e amarrado às preexistências, de forma a garantir-se a continuidade do espaço, nomeadamente com a edificação a Poente. Deverá ser apresentado um estudo devidamente fundamentado, do arruamento entre os pontos A e B do anexo I.
- c) Por se tratar de um acesso de alguma importância a outra zona construída (Algar), deverá ser previsto o alargamento e correcção do arruamento a Sul, ao longo de todo o terreno, para um perfil transversal de 6.5m.

### III.3- Alinhamento / Afastamentos

No seguimento do referido em III.1b), os planos de fachada, deverão ser alinhados, aceitando-se o alinhamento de 15m proposto.

### III.4- Arranjos dos Espaços Exteriores

- Os espaços exteriores deverão ser tratados como zonas de uso público, com pavimento adequado e arborizadas com a previsão de mobiliário urbano sempre que a sua dimensão o permita.

## V- INFRAESTRUTURAS

O processo encontra-se instruído com o parecer favorável da CENEL através do ofício nº7554 de 3/8/99 e com o parecer desfavorável dos SMASC através do ofício nº3689 de 11/4/00.

## CONCLUSÃO

### Proposta

Face ao exposto, propõe-se INDEFERIR o projecto de loteamento em análise, ao abrigo da alínea c) e d) do n.º 2 do Artº 13º do DL. 448/91 de 29/11, com a redacção dada pelo DL n.º 334 de 95/12/28 e Lei 26 de 96/08/01, com fundamento no referido em II e III e no parecer dos SMASC.

Mais se propõe dar conhecimento à requerente dos pareceres das entidades consultadas.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 05/07/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

### 2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na inf. N.º 987/00 da DGU/S.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:



*Deliberação nº 3256/2000 (10/07/2000):*

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos constantes da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.3. ANTÓNIO MORAIS DUARTE FERREIRA E OUTRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 211, SITO EM CASAL FERRÃO - CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA – REGTº Nº 1449/2000.**

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1241, de 25/05/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 É requerido o cancelamento da garantia bancária do alvará de loteamento nº 211.

1.2 A CENEL e os SMASC informaram que as respectivas infra-estruturas estão em condições de ser definitivamente recepcionadas.

1.3 As infra-estruturas viárias foram já provisoriamente recepcionadas, tendo o respectivo Auto de homologação sido aprovado por deliberação nº 4454/96.

1.4 Relativamente ao registo da área de cedência o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Oliveira Ramos promoveu o parecer segundo o qual “a forma legal mais expedita de resolver o problema consiste em o titular do alvará de loteamento proceder ao seu registo na Conservatória de Registo Predial de Coimbra. (...) devendo ser passada certidão (pelo DAU) na qual se considere em vigor o referido alvará de loteamento para efeitos do seu registo, sendo, nos termos do mesmo alvará, a área de domínio público de dois mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados (2.566m<sup>2</sup>)”.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Seja deliberado considerar o alvará de loteamento em vigor, pelo prazo de um ano, para efeitos de registo da área de cedência por parte do titular, conforme decorre do teor do parecer do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Oliveira Ramos, de 3/11/99.

2.2 Emitir certidão pela qual se certifique que o alvará de loteamento nº 211 encontra-se em vigor, pelo prazo de um ano, para efeitos de registo da área de cedência, com a área de dois mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados (2.566m<sup>2</sup>), a integrar no domínio público.

2.3 Seja deliberado aprovar a recepção definitiva das obras de infra-estruturas das redes eléctricas, de água e saneamento, conforme decorre do teor dos pareceres da CENEL e SMASC.

2.4 Remeter o processo ao DOM/DCV tendo em vista agendar-se a vistoria para recepção definitiva das obras de infra-estruturas viárias e arranjos exteriores.

2.5 Notificar os requerentes no sentido de apresentarem, no prazo de um ano a Certidão da Conservatória actualizada tendo em consideração o registo da área de cedência referida.”

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 05/07/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1241/00 da DGU/N.

N.B. O pedido de cancelamento da garantia bancária será considerado após realização da vistoria para recepção definitiva dos arruamentos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3257/2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.4. EDIFÍCIOS ATLÂNTICO, S.A. – PROJECTO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL NA PEDRULHA – REGTº. 48820/99.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a seguinte informação n.º1641, de 27/03/2000:

“1. Análise

- 1.1 Refere-se o processo à apresentação do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial R.2.3.
- 1.2 O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro.
- 1.3 São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção e número de pisos.
- 1.4 O número de estacionamento privados não cumpre o disposto no art. 37º do Regulamento do PDM (em particular no lote nº 7).
- 1.5 O número de pisos do edifício do lote 17 previsto no quadro de loteamento (2) não corresponde ao número previsto no perfil e igual a 3.
- 1.6 O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na envolvente, e relaciona-se com a tipologia dominante no local e topografia do terreno.
- 1.7 Há, no entanto, aspectos de pormenor a corrigir, nomeadamente:
  - 1.7.1 Os pequenos espaços verdes adjacentes aos arruamentos e estacionamento devem ser reformulados de forma a integrá-los dentro dos limites dos lotes.
  - 1.7.2 Os remates entre os lotes 17 e 18 e os lotes 9 e 14 poderão ser reformulados de forma a relacionarem-se com os arruamentos existentes no terreno adjacente a sudeste.
  - 1.7.3 Deverá ser esclarecida a concordância junto do lote 17 aparentemente prevista em terrenos privados.
  - 1.7.4 A área de cedência a sul (arruamento e passeios) não se articula com a proposta de ocupação contígua em sede do projecto de loteamento que tramita em nome de Fábricas Triunfo.
  - 1.7.5 Deverá ser esclarecido o uso previsto para o lote 18 face à diminuta área de construção prevista, recomendando-se a eventual ligação viária e/ou pedonal ao caminho adjacente a sudeste.
  - 1.7.6 Deverá ser esclarecido o destino da capela.
  - 1.7.7 No quadro do loteamento deverá ser substituída a abreviatura “HABIT.” pela expressão “HABITAÇÃO”, ou antes área bruta de construção.
- 1.8 A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro (desde que se preveja a circulação em torno do lote 17 em sentido único) e assenta na estrutura viária existente.
- 1.9 As áreas de cedência propostas cumprem as disposições do art. 10º, a) do Edital 34/99, relativamente ao desenho urbano. Não sendo prevista cedência nos termos do disposto no art. 10º do Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99 deverá ser prevista uma área de cedência para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra com capacidade construtiva de 3700m<sup>2</sup> (diminuída da área da capela), eventualmente adjacente à área de domínio público que constitui o parque infantil da rua 1º de Maio.
- 1.10 Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

2. Proposta

- 2.2.1 Em face do exposto propõe-se notificar a firma requerente no sentido de que o projecto de loteamento que instrui o registo nº 48820/99 reúne condições urbanísticas para vir a ser aprovado, devendo apresentar, no prazo de 180 dias, dois exemplares do projecto de loteamento salvaguardando as correcções aos aspectos acima referenciados (com uma Planta síntese em tela poliéster).”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 05/07/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente informação n.º 1641/00.

N.B. Recomenda-se aos projectistas uma melhor avaliação da proposta/previsão do lote 17, na sua inter-relação com o espaço público envolvente, ocupação existente ou prevista para os terrenos (e lotes) contíguos, incluindo o recinto da capela existente.”

No entendimento do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** este processo e o seguinte deveriam ser analisados em conjunto, para a Câmara Municipal ter uma visão de conjunto do que vai nascer na zona, para se saber como vai ser a Pedrulha e muito especialmente o que é hoje ocupado por indústrias em crise e o que se pretende para o crescimento demográfico dos terrenos que embora não sendo industriais com eles confinam. Gostaria também de saber da razão porque não há equipamento previsto no loteamento. Os Edifícios Atlântico propõe 64 fogos e o loteamento dos terrenos da Pedrulha da Fábrica Triunfo propõe escritórios, comércio e alguma indústria. Pode-se estar a entrar num tipo de urbanismo para aquela zona da Pedrulha extraordinariamente confuso a menos que se consiga discutir em conjunto.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu que os dois processos apresentados estão considerados pelos seus promotores, conforme espaço definido no Plano Director Municipal, um de habitação e outro de indústria, havendo articulações que têm de ser feitas e conseguidas entre os dois, com uma inter-relação na análise efectuada pelos serviços técnicos.

Quanto à falta de equipamento há uma dúvida que tem de ser esclarecida e que diz respeito ao destino da capela e toda a zona envolvente. Todos estes aspectos estão equacionados pelos serviços técnicos e é nesse sentido que é proposta a notificação à firma requerente.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3258/2000 (10/07/2000):*

- **Notificar a firma requerente no sentido de que o projecto de loteamento que instrui o registo nº 48820/99 reúne condições urbanísticas para vir a ser aprovado, devendo apresentar, no prazo de 180 dias, dois exemplares do projecto de loteamento salvaguardando as correcções aos aspectos constantes na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

#### **IV.5. FÁBRICAS TRIUNFO, S.A. – PROJECTO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL NA PEDRULHA – REGTº Nº 17/99.**

Respeita o presente processo à apresentação de um projecto de loteamento (lotes para indústria + comércio) de um terreno inserido em zona industrial I2, contíguo aos limites da área do Ante-Plano de Pormenor da Relvinha. O mesmo foi objecto da informação n.º 659, de 20/03/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Director de 06/07/2000.

Sobre este projecto de loteamento industrial o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu ver com muita preocupação e angústia o encerramento da unidade industrial da Fábrica Triunfo que, localizada na Pedrulha é emblemática da cidade de Coimbra. Embora se proponha a substituição de uma unidade fabril por várias unidades fabris, parte destinada a comércio, escritórios e hotelaria. Também discorda da construção num dos lotes de um posto de abastecimento de combustíveis, não vendo razões para tal facto, uma vez que a zona está bem servida desse tipo de equipamentos. Pessoalmente tem muitas reservas a votar favoravelmente este projecto de loteamento, porque uma eventual aprovação leva a antever muitas dificuldades para os trabalhadores daquela empresa.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ser, politicamente inoportuno a Câmara Municipal aprovar a proposta de loteamento que é apresentada, sabendo-se da tensão existente ao nível das Fábricas Triunfo e aos rumores do encerramento das suas portas, concentrando toda a produção na fábrica de Men Martins, não se tratando portando de uma deslocalização para uma outra área do concelho. Afirmou ainda que poderia ser precipitado estar a Câmara a deliberar na base de um pedido de loteamento datado de 1998, com o risco de a linha de produção alimentar que então era proposta para o lote 1 estar completamente desactualizada. Relativamente aos restantes lotes, afirmou que as reduzidas dimensões de vários, bem como o propósito declarado de instalar comércio, escritórios e serviços configuram algo muito diferente de um loteamento industrial.

O Senhor Vereador **João Pardal** relativamente a este projecto referiu-se ao impacto social e económico do encerramento das Fábricas Triunfo em Coimbra e aos prejuízos daí inerentes para as famílias que ali trabalham. No seu entendimento, ao possibilitar-se este loteamento está-se a contribuir para o encerramento total das Fábricas. Em termos de planeamento também discorda da co-existência de um número tão diversificado de ocupação, com habitação, indústria, comércio e serviços, escritórios, hotelaria, etc., não havendo uma clarificação clara e demarcada do que tem de ser industrial e zonas marcadamente industriais. A acrescentar a tudo isto aparece um posto de abastecimento de combustível, que em questões de segurança, não pode ser tido como o local ideal para localização de equipamentos desta natureza.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **João Silva** referiu ser preocupação de todos as dificuldades das indústrias em Coimbra, não lhe parecendo a questão de haver ou não haver loteamento que determine o encerramento da Fábrica. Pode sim em algumas circunstâncias contribuir ou não para resolver ou não resolver. O que está hoje a acontecer nas Fábricas Triunfo não tem nada a ver com o que foi solicitado em 1999 e sobre o qual recaiu a informação técnica dos serviços, devendo clarificar-se o que se pretende construir em termos de desenvolvimento industrial, solicitando-se informação actualizada às Fábricas Triunfo. Quanto ao que foi dito pelo Senhor Vereador João Pardal sobre planeamento, o Senhor Vereador João Silva referiu que quando se faz um Plano Director Municipal tem que se enquadrar o que já existe no terreno, e quando o Plano Director Municipal foi feito já existia a Triunfo pelo que o mesmo teve de considerar naquela zona, espaços para indústria, como é óbvio.

O Sr. **Presidente** relativamente a este assunto referiu que naquela área existe algum equipamento do qual se sente responsável, como a escola, um campo de jogos e uma instituição de solidariedade social. Quanto à Triunfo e daquilo que lhe foi dado a conhecer por alguns trabalhadores da empresa é que a administração da empresa, na lógica da concentração industrial decidiu desactivar a fábrica de Coimbra. Disse também que estão em negociação com os trabalhadores, sindicatos e a administração da empresa, estão em negociação, tendo em vista acautelar postos de trabalho numa perspectiva que mereceu a sua solidariedade e ajuda. Entende que é grave a propositura de concentração industrial na zona de Lisboa desta unidade produtiva que trará consequências que a Câmara Municipal não deixará de analisar e uma delas o projecto que está neste momento a ser apreciado. Referiu ainda o Sr. Presidente que para além do que é referido pelo Senhor Vereador João Silva seria também de todo o interesse notificar a empresa a apresentar documentos comprovativos da posse da propriedade ajustada à realidade.

Posto isto e após mais algumas considerações sobre este assunto o executivo deliberou:

*Deliberação nº3259/2000 (10/07/2000):*

- **Solicitar à requerente informação complementar, concretamente:**
  - se ainda mantém nos mesmos termos o pedido de licenciamento de loteamento industrial oportunamente apresentado;
  - tendo em conta o previsto no artº. 10º. do Edital 34/99, se pretende pagar a compensação devida à Câmara Municipal em espécie ou em numerário?
- **Mais foi deliberado solicitar à requerente a apresentação de certidão da Conservatória de Registo Predial, referenciando a unificação dos artigos matriciais, e a correcção das extremas de acordo com a realidade observada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.6. INVESFOZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – LOTEAMENTO NA COLINA DE VALE MEÃO (QUINTA DO PROMOTOR) – REGTº 46235/99.**

Sobre o assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 05/07/2000:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Trata-se de pedido de licenciamento dum operação de loteamento urbano, respeitando a um terreno designado por “Quinta do Promotor e Baleia”, situado nas encostas de Vale Meão e de Coselhas, o qual se articula com uma outra proposta de loteamento recentemente apreciada pela Câmara Municipal, (Cfr. “Estabelecimento de Ensino Menino Jesus e Outros”).
2. A apreciação técnica e as propostas de decisão são apresentadas nas inf. 674/00 e 870/00 da DGU-C, com as quais concordo na generalidade. Não é proposta a aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, porque o mesmo não reúne, ainda, as condições indispensáveis para tal. No entanto, é necessário concretizar a apreciação da CMC, no que se refere ao valor total da área bruta de construção a autorizar ao promotor.
3. Conforme se releva nas informações técnicas elaboradas pela DGU-C, é proposto um acréscimo de 2 344 m<sup>2</sup>, (em relação aos 19 363 m<sup>2</sup>, resultantes do cálculo estrito da área de construção a autorizar ao promotor), correspondendo a áreas de galerias pedonais (1 587 m<sup>2</sup>) e a estacionamento privado (757 m<sup>2</sup>). As áreas em causa decorrem da solução urbanística e das condicionantes físicas do terreno (encosta), revestindo interesse prático e interesse público, em especial quando associadas ao facto de se irem ceder ao Município de Coimbra parcelas de terreno com áreas significativas (Circular Externa e Hospital Pediátrico), para além de se tratar de zona de urbanização inserida em “projecto estratégico”.
4. Proposta

Deste modo, cumpre-me colocar à ponderação de V. Exa. o conteúdo das inf. n.ºs. 674/00 e 806/00, bem como a proposta de que a Câmara Municipal delibere de acordo com as mesmas reconhecendo-se especial interesse público ao empreendimento, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 5 do art.º 61.º do regulamento do Plano Director Municipal, com vista a enquadrar o valor da área bruta a autorizar ao promotor.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3260/2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.7. EICLIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES DO LIZ – RECUPERAÇÃO DO CINE-TEATRO SOUSA BASTOS – REGTº Nº 1236/00.**

Sob proposta do Sr. Presidente este processo será reagendado para a próxima reunião.

**IV.8. REDIMALHAS – EMPRESA TEXTIL, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EM LORDEMÃO – REGTº. 17632/00.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1441, de 14/06/2000, cujo teor é o seguinte:

**“1. ANÁLISE**

1.1. Através do ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 10656 \* 2000 ABR-6, a interessada foi notificada, ao abrigo do Art.º 10.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, para se pronunciar sobre a intenção de indeferimento do pedido de legalização de obras constante do registo 16074/91, tendo em vista o cumprimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, em 01/03/00.

1.2. Por via do registo em título referenciado vem a Redimalhas alegar que “a edificação em causa remonta a 1991, pelo que as condicionantes do Plano Director Municipal de Coimbra não lhe podem ser aplicáveis, uma vez que tal plano só entrou em vigor em 1994”.

1.3. Face ao alegado, solicitou-se ao Departamento Jurídico que clarificasse qual o instrumento urbanístico aplicável, se o que estava em vigor à data de entrada do pedido de legalização ou o actual Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

1.4. O Departamento Jurídico respondeu que é de aplicar o regime legal que estava em vigor à data de entrada do pedido de legalização, sendo assim dada razão à interessada.

1.5. Deste modo, à data do pedido de legalização e de acordo com consulta efectuada junto da Divisão de Planeamento Estratégico, são aplicadas as medidas preventivas do Plano Director Municipal de Coimbra, publicadas no DR 187, de 16/08/89, estando, então, a ocupação urbana do local em causa sujeita às Normas Provisórias de Dezembro de 1990.

1.6. Da análise do processo sob o ponto de vista técnico e urbanístico, constata-se que subsistem os motivos que estiveram subjacentes à proposta de indeferimento do projecto de arquitectura constante do registo 16074/91, enunciados na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 4888, de 91/07/09, pois:

1.6.1. Verifica-se um excesso de área de construção de 405,00 m<sup>2</sup> em relação ao valor que resulta da aplicação da alínea a), do n.º 2 do Art.º 41.º das Normas Provisórias de 1990;

1.6.2. A construção de instalações industriais, no limite do terreno/lote e com uma profundidade superior a 12 metros, não respeita o estabelecido no Art.º 39.º das Normas Provisórias de 1990.

1.7. Consta também do processo o registo 23896/00 (05/06/2000), por via do qual o Ex.º Sr. Advogado, Dr. Diamantino Marques Lopes, comunica do ponto de situação do recurso interposto pela Redimalhas sobre a sentença por aquele comunicada em 13 de Março de 2000.

1.8. A título complementar, parece importante sublinhar que o caso em apreço, tal como é referido na própria sentença supra citada, é tido como pedido de legalização de obras efectuadas sem licenciamento municipal e não como licenciamento de construção de uma construção nova, ou seja, neste tipo de processo, não existe um quadro legal como existe para o regime de licenciamento de obras particulares.

1.9. Assim sendo, quer ao abrigo das Normas Provisórias de 1990, em vigor à data do pedido (vidé proposta), quer à luz do actual quadro regulamentar (Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra), estaríamos sempre perante obras insusceptíveis de legalização.

**2. PROPOSTA**

Em face do exposto reitera-se a proposta de:

2.1. Indeferir o projecto de arquitectura, para efeitos de legalização, constante do registo n.º 16074/91, ao abrigo das alíneas a) e d) do n.º 1, do art. 15.º do Decreto-Lei 166/70 e pelos motivos invocados em 1.6, devendo a decisão ser objecto de Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, nos termos enunciados na sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, de 01/03/00.

2.2. Mais se propõe que, ao abrigo do disposto no Art.º 165.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e nos termos do Art.º 58º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares, conjugado como o Art.º 6º do Decreto-Lei 92/95 e com o Art.º 157º do Código de Procedimento Administrativo, seja deliberado notificar a firma REDIMALHAS – EMPRESA TEXTIL, LDA, para, no prazo de 60 dias, proceder à desmontagem da edificação em causa, construída sem licença municipal, reservando-se a Câmara Municipal de Coimbra no direito de accionar os mecanismos legais e administrativos, necessários a fazer respeitar as suas decisões, em caso de incumprimento.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 06/07/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à audiência prévia prevista no art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo, no que se refere às intenções de decisão propostas nos pontos 2.1. e 2.2. da presente informação n.º 1441/00 da DGU/N, fixando-se o prazo de 10 dias para a empresa titular do processo se pronunciar por escrito sobre as mesmas.

Nota – com conhecimento ao Eng.º João Paulo M. Plácido dos Santos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3261/2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **V- OBRAS MUNICIPAIS**

### **V.1. CIRCULAR EXTERNA COM INÍCIO AO KM 1 + 525 – COMISSÃO DE ABERTURA DE CONCURSO E COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 608, de 07/07/2000, da Divisão de Construção de Vias, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 3262/2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Abertura do Concurso: Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Eng.º Rios Vilela, Divisão de Construção de Vias, Dr.ª Paula Moreira, Departamento Jurídico, Dr.ª Maria João Esteves, Departamento Financeiro, Arménio Carvalho, Divisão de Trânsito, como membros efectivos e Eng.º Cardoso Santos, Divisão de Construção de Vias, Dr.ª Eliana Pinto, Departamento Jurídico, Dr. Júlio Gonçalves, Divisão de Planeamento da Actividade Municipal e Estrela Vicente, como membros suplentes.**
- **Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Análise das Propostas: Eng.º Rios Vilela, Divisão de Construção de Vias, Eng.º Cardoso Santos, Divisão de Construção de Vias e Dr.ª Rosa Batanete, Departamento Jurídico, como membros efectivos e Eng.º José Manuel Gomes, Divisão de Construção de Vias, como membro suplente.**
- **Solicitar, como estabelecido por lei, a assistência do Sr. Procurador Geral da República no acto de abertura de propostas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.2. CONSOLIDAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE EIRAS – RECOMEÇO DOS TRABALHOS – TRABALHOS A MAIS.**

A empreitada de “Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras”, adjudicada à Firma “Nova Construtora e Coimbra, Lda.”, devido ao mau tempo, foi suspensa, por despacho n.º 642 de 03/05/2000 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 138, de 03/07/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o executivo deliberou:

*Deliberação nº3263/2000 (10/07/2000):*

- **Recomeçar os trabalhos relativos à empreitada “Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras”, devendo notificar-se o adjudicatário, conforme dispõe o art.º 192, do Decreto Lei n.º 59/99, de 02 de Março, considerando-se prorrogado pelo período de suspensão, o prazo do contrato e do plano de trabalhos, conforme disposto no art.º 194 do mesmo diploma.**
- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 7.449.966\$00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis escudos) e prorrogar o prazo de execução por 30 dias, valor proporcional correspondente ao acréscimo de trabalhos imprevistos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA VERDE – LAMAROSA – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.**

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 564, de 21/06/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe, é uma obra em fase de conclusão adjudicada à Firma Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda., pelo valor de Esc. 19.796.890\$00 acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, em regime de série de preços, com um prazo de execução de 180 dias, tendo ocorrido o contrato de empreitada e auto de consignação, respectivamente em 29/09/99 e 27/10/99. Em 16/05/00 foi deferido pelo Ex.mo Sr. Presidente, o pedido de prorrogação do prazo da empreitada em 45 dias, isto é até 07/06/00.

A construção deste Jardim de Infância, é a ampliação e remodelação de uma escola do ensino básico existente, cujo edifício é do tipo Plano Centenário / 2 salas, criando uma ampliação lateral de modo a definir uma sala de actividades destinada ao ensino pré-escolar, apoiada por um corpo de instalações sanitárias e arrumo de material didáctico. Existem ainda um gabinete para as educadoras com respectiva instalação sanitária de adultos e uma cozinha doméstica. O edifício inicial é melhorado com a inclusão de um bloco de sanitários para as crianças.

Trata-se de uma empreitada com condicionantes e características muito próprias, pois as obras decorreram em simultâneo com o funcionamento do ano lectivo escolar, conduzindo a fiscalização a um apoio contínuo, no sentido de coordenar as diversas frentes de trabalho com o funcionamento normal das actividades escolares, e tendo sempre em especial atenção, o aspecto da segurança dos alunos relativamente aos materiais e equipamentos presentes na obra. Com o decorrer dos trabalhos, verificou-se a necessidade de corrigir algumas situações previstas em projecto, tanto ao nível de trabalhos imprevistos como de trabalhos que não era necessário realizar, com a medição em obra, verificaram-se ainda algumas correcções tanto de trabalhos a mais como de trabalhos a menos, resumidamente os seguintes:

#### Trabalhos Imprevistos

- Realização de laje pré-esforçada na cobertura do alpendre, por se encontrar deteriorada a estrutura existente em madeira;
- Remates dos pilares incompletos de cantaria existentes e forra do pilar em betão executado;
- Reparação e pintura de caixilharias e paredes interiores e exteriores;
- Reparação e envernizamento do pavimento em madeira da futura sala polivalente;
- Banca na sala de actividades para embutir lavatório;
- Limpeza de cantarias;
- Reparação e pintura de muros de vedação e portões existentes;
- Substituição das passadeiras degradadas em betonilha, existentes no alçado principal, por lajetas de betão do mesmo tipo das aplicadas na envolvente do edifício;
- Colocação de pontos de luz no alpendre coberto e substituição das armaduras simples previstas, por armaduras duplas.

#### Trabalhos a Mais

- Correcções de medição em obra relativas a cantarias, serralharias e espelhos;

#### Trabalhos a Menos

- Forro de madeira no alpendre;
- Correcções de medições de revestimento de pavimentos a mosaicos de grês;
- Caleiras, tubagens e caixas de limpeza de águas pluviais no edifício, por se considerarem dispensáveis e de difícil manutenção e como tal, susceptíveis de provocarem entupimentos e infiltrações que conduzam à degradação do edifício;
- Correcções de medição em obra relativas a valetas meia-cana, bancos em alvenaria, terra vegetal;

O edifício existente foi concebido há cerca de 40 anos com apenas uma sala, sendo cerca de 15 anos mais tarde ampliado com outra sala. A escola recebeu obras de conservação realizadas por administração directa com pessoal desta Divisão há cerca de 3 anos; nomeadamente, pinturas gerais, execução de muros de vedação, arranjo das instalações sanitárias e revisão geral da cobertura. Na parte mais recente da escola, já construída com uma laje de esteira pré-esforçada, por ser tecnicamente executável sem acréscimo de outros trabalhos, foi substituída por completo a estrutura de suporte em madeira da cobertura. A parte mais antiga, embora em pior estado, pois além de não possuir laje de esteira, mas apenas um tecto falso em madeira e a estrutura de suporte da cobertura se encontrar em pior estado de conservação, apenas foi possível fazer uma revisão geral, pois os meios humanos disponíveis não permitiam uma desejável intervenção mais profunda, nomeadamente a execução da laje de esteira pré-esforçada, estrutura de suporte da cobertura, substituição de toda a telha e remodelação das armaduras eléctricas, aguardando assim a oportunidade de remodelação numa fase posterior através de concurso. No entanto, veio a verificar-se que este aspecto não foi considerado no projecto inicial da construção do Jardim de Infância. Assim, face às condições de degradação e perigo de ruína, da estrutura da cobertura e tecto falso desta parte do edifício e dado que estão em fase final os trabalhos da empreitada de construção do jardim de infância, a fiscalização quantificou separadamente os trabalhos para a remodelação da cobertura, de modo a ser possível avaliar o respectivo acréscimo de custos.

Neste sentido, e após várias reuniões entre os técnicos desta Divisão e técnicos da firma adjudicatária, em que se procurou acordar a melhor relação custo/qualidade, foram quantificados todos os trabalhos imprevistos a mais e a menos, tendo-se aplicado os preços contratuais aos da mesma espécie e acordados preços com o adjudicatário para os de espécie diferente

Assim, propomos 2 hipóteses:

- 1ª Hipótese – Contempla os trabalhos imprevistos a mais e a menos, já referidos na folha 2 e que de acordo com os mapas de medições e orçamento em anexo, são:

A - Trabalhos imprevistos.....	3.072.196 \$00
B - Trabalhos a mais.....	134.583 \$00
C - Trabalhos a menos.....	(-) 2.245.072\$00
	961.707\$00

- 2ª Hipótese – Contempla além dos trabalhos referidos na 1ª hipótese, os trabalhos de remodelação da cobertura do edifício, na parte mais antiga do edifício e onde irá funcionar a primária, que de acordo com os mapas de medições e orçamento em anexo, são:

A - Trabalhos imprevistos.....	3.187.406\$00
C - Trabalhos a menos.....	(-) 183.600\$00
	3.003.806\$00

adicionados da 1ª hipótese, ou seja:

A - Trabalhos imprevistos.....	6.259.602 \$00
B - Trabalhos a mais.....	134.583 \$00
C - Trabalhos a menos.....	(-) 2.428.672\$00
	3.965.513\$00

Assim sendo, propomos para aprovação superior o seguinte:

1 – Aprovação da 1ª Hipótese com a adjudicação dos trabalhos imprevistos no valor de Esc. 3.072.196\$00, e trabalhos a mais no valor de Esc. 134.583\$00, sendo os trabalhos a menos no valor de Esc. 2.245.072\$00, acrescidos de I.V.A. à taxa em vigor à firma Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda., em adicional ao contrato de empreitada realizado em 29/09/99 e Prorrogação legal do prazo da empreitada em 9 dias, e prorrogação graciosa de 30 dias devendo estar concluídos todos os trabalhos até 16/07/2000.

**Ou**

2. Aprovação de:

2.1 - 2ª Hipótese com a adjudicação dos trabalhos imprevistos no valor de Esc. 6.259.602\$00, e trabalhos a mais no valor de Esc. 134.583\$00, sendo os trabalhos a menos no valor de Esc. 2.428.672\$00, acrescidos de I.V.A. à taxa em vigor à firma Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda., em adicional ao contrato de empreitada realizado em 29/09/99 e Prorrogação legal do prazo da empreitada em 36 dias, e prorrogação graciosa de 49 dias devendo estar concluídos todos os trabalhos até 31/08/2000.

2.2 – Sendo uma obra no âmbito do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, a Dispensa de contrato escrito conforme deliberação n.º 8/98 que consta da acta n.º 1/98 da Reunião da Câmara Municipal de 16/01/98, que resulta da aplicação do disposto no artº 105º do Dec-Lei 55/95 de 29 de Março, ainda aplicável a esta empreitada; para uma maior celeridade do processo, tendo em vista a conclusão das obras antes do início do próximo ano lectivo.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3264/2000 (10/07/2000):*

- **Adjudicar os trabalhos imprevistos no valor de 6.259.602\$00 (seis milhões duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e dois escudos) e trabalhos a mais no valor de 134.583\$00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três escudos), sendo os trabalhos a menos no valor de 2.428.672\$00 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil seiscientos e setenta e dois escudos), acrescidos de I.V.A. à taxa em vigor, da “Construção do jardim de Infância de Vila Verde – Lamarosa” à firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”, em adicional ao contrato de empreitada realizado em 29/09/99 e Prorrogação legal do prazo da empreitada em 36 dias, e prorrogação graciosa de 49 dias devendo estar concluídos todos os trabalhos até 31/08/2000.**
- **A Dispensa de contrato escrito conforme deliberação n.º 8/98 que consta da acta n.º 1/98 da Reunião da Câmara Municipal de 16/01/98, que resulta da aplicação do disposto no artº 105º do Dec-Lei 55/95 de 29 de Março, ainda aplicável a esta empreitada; para uma maior celeridade do processo, tendo em vista a conclusão das obras antes do início do próximo ano lectivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



**V.4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA – S.MARTINHO DO BISPO – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.**

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 602, de 05/07/2000, da Divisão de Edifícios, o executivo deliberou:

*Deliberação nº3265/2000 (10/07/2000):*

- **Adjudicar os trabalhos imprevistos no valor de Esc. 1.873.327\$00, e trabalhos a mais no valor de Esc. 1.131.023 \$00, sendo os trabalhos a menos no valor de Esc. 3.001.700\$00, acrescidos de I.V.A. à taxa em vigor, da empreitada “Construção do jardim de Infância da Póvoa – S. Martinho do Bispo” à firma “Construções Jacob Ferreira, Lda.”, em adicional ao contrato de empreitada realizado em 07/07/99 e prorrogação graciosa do prazo da empreitada de 40 dias devendo estar concluídos todos os trabalhos até 31/07/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.5. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO AMEAL E CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA APOLÓNIA – AVISOS DE RECTIFICAÇÃO AOS ANÚNCIOS DE CONCURSO PÚBLICO.**

No envio do Anúncio do Concurso Público das empreitadas de “Construção do Jardim de Infância do Ameal” e da “Construção do Jardim de Infância de St.ª Apolónia – S. Paulo de Frades”, verificaram-se alguns atrasos pelo que o prazo para apresentação de propostas não corresponde ao mínimo indicado no ponto 2 do art.º 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Face ao exposto e com base na informação n.º 603, de 06/07/2000, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3266/2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar as novas datas de entrega das propostas e respectivos avisos, ou seja, dia 04/08/2000 para a empreitada de “Construção do Jardim de Infância do Ameal” e dia 11/08/2000 para a “Construção do Jardim de Infância de St.ª Apolónia” e do acto público dos concursos nos dias 07/08/2000 e 14/08/2000 respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.6. ACESSIBILIDADES AO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA:**

- a) Condicionamento de Trânsito na Rua Salgueiro Maia.

Com vista a facilitar o trânsito automóvel às novas instalações do novo Centro de Saúde de Santo Clara, situado no prolongamento da Rua Salgueiro Maia, o Senhor Vereador Jorge Lemos apresentou uma proposta de condicionamento de trânsito naquela rua.

Assim, nos termos da informação n.º 605, de 07/07/2000, do Sr. Vereador Jorge Lemos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3267/2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar o seguinte condicionamento de trânsito na Rua Salgueiro Maia na Freguesia de Santa Clara, nos termos da alínea U do n.º 1 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**
  - **Criação de bainhas de cruzamento com a dimensão de 20 metros do lado esquerdo, no sentido Sul-Norte, de modo a libertar a via, para possibilitar o cruzamento de dois veículos;**
  - **Deslocação de dois estacionamentos de cargas e descargas em 10 metros, para possibilitar a entrada de autocarros na Rua Salgueiro Maia;**
  - **Proibição de estacionamento no lado direito da referida Rua, no sentido Sul-Norte;**
  - **Perda de prioridade da Rua Salgueiro Maia com a Rua do Observatório, através de sinal de STOP.**
- **Este condicionamento de trânsito entra em vigor a partir do dia 13 de Julho próximo, pelas 10 horas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Transportes Públicos – Alteração da Linha nº 46.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu que tem defendido a ida dos autocarros ao Centro de Saúde, pelo facto de as pessoas que se deslocam ao Centro serem, na sua maioria, pessoas idosas e com dificuldades

acrescidas de acesso pedonal. Questionou a possibilidade da passagem do autocarro pela Rua Coelho da Rocha ser considerada e estudada.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que contrapondo o interesse público das pessoas que frequentam o Centro de Saúde, e o interesse privado, que é legítimo, de ter o veículo à porta, defende o interesse público. Quanto ao horário dos autocarros, que nalguns períodos do dia é de hora a hora, crê que deveria ser equacionado.

Sr. **Presidente** referiu que o horário de transportes foi articulado com a Direcção do Centro de Saúde em termos de funcionamento de utentes e portanto trata-se de adoptar um funcionamento experimental de dois meses.

Posto isto e com base na informação n.º 2000551 dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e de forma a facilitar o acesso às novas instalações do Centro de Saúde de Santa Clara, através das carreiras daqueles serviços, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3268 /2000 (10/07/2000):*

- **Aprovar o desvio do percurso da linha n.º 46/Cruz de Celas – Santa Clara, desde as Almas de Freire até ao Centro de Saúde de Santa Clara e a alteração dos seus horários que terão a frequência alterada, com o aumento de um minuto no intervalo entre horários nas horas de ponta dos dias úteis;**
- **Enviar cópia do processo à Direcção geral de Transportes Terrestres para os devidos efeitos;**
- **Solicitar à Divisão de Trânsito a execução das remodelações de trânsito na Rua Salgueiro Maia e após estas se inicie as alterações propostas para a carreira n.º 46.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### VI.1. CLUBE DE TEMPOS LIVRES DE SANTA CLARA – CEDÊNCIA DE TERRENO – MINUTA DE PROTOCOLO.

Após a Divisão de Solos e projectos ter procedido ao levantamento de terrenos municipais próximos da escola, que pudessem dar continuidade às actividades do Clube dos Tempos Livres de Santa Clara, foi identificado um terreno adequado aos objectivos, situado no Alto do Carrapito.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que tratando-se de uma localização que já mereceu o acordo e sendo relativamente perto da escola terá uma circulação de crianças superior aquela que se regista actualmente. Disse ainda que em termos de trânsito e passadeiras terá de ser equacionado e pergunta se para além da disponibilização do terreno existe alguma comparticipação da Câmara Municipal da construção do Centro, tendo até em comparação, situações que vem aqui hoje a reunião.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o que foi acordado na presença do Sr. Presidente foi a necessidade de se encontrar um terreno para a construção de instalações próprias e o financiamento ser na sua maior parte feito pela Segurança Social, tanto mais que sendo uma IPSS, o Clube de Tempos Livres de Santa Clara presente inscrever a sua obra em PIDDAC.

Posto isto e com base na informação n.º 707, de 29/06/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3269/2000 (10/07/2000):*

- **Ceder o terreno para construção urbana, com a área de 600 m2, situado no Alto do Carrapito, Freguesia de Santa Clara, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 00427, ao Clube de Tempos Livres de Santa Clara, nos termos da minuta do protocolo, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.2. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS – PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE COIMBRA.

O Município de Coimbra integra a Associação do Baixo Mondego e Gândaras, devendo participar nas suas despesas mediante o pagamento de uma quantia anual a fixar pela assembleia intermunicipal (art.º 6º, alínea a) dos

respectivos Estatutos). No entanto, neste momento, encontram-se por pagar as quotas respeitantes ao ano de 1999 e os dois primeiros trimestres de 2000, sendo que apenas foi aprovado o pagamento para 1999.

Face ao exposto e com base na informação n. 556, de 03/07/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3270/2000 (10/07/2000):*

- **Proceder ao pagamento das quotas à Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras correspondente à “comparticipação financeira” do Município de Coimbra relativa ao ano de 1999 no valor de 2.572.555\$00 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos), aguardando-se, quanto ao ano de 2000, a aprovação pela Assembleia Intermunicipal da respectiva quantia, conforme se encontra estabelecido nos estatutos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII - ASSUNTOS DIVERSOS

### VII.1. PELA CIDADE, UMA CARTA CONSTITUCIONAL PARA COIMBRA.

Para o presente processo o Sr. Presidente apresentou o seguinte despacho n.º 859/PR/2000, de 06 de Julho, que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal de Coimbra em cooperação com a Associação Académica de Coimbra, a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, o Ateneu de Coimbra, o Departamento de Arquitectura da FCTUC, a Pró-urbe – Associação Cívica de Coimbra, a Universidade de Coimbra, o Teatro Académico de Gil Vicente, entre outras entidades e associações está empenhada na realização do Congresso “Pela Cidade, Uma Carta Constitucional para Coimbra”;

Considerando que nesse sentido é necessário promover um plano de actividades que procure contribuir para a valorização da cidade e para a sua maior afirmação no contexto nacional e internacional;

Considerando que para concretizar estas iniciativas é necessário um mínimo de recursos financeiros, com vista a garantir uma boa organização e o seu êxito;

Considerando que o Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, se propõe realizar um Workshop Internacional de Desenho Urbano com o tema “Coimbra- um novo mapa”;

Considerando que a iniciativa se afigura do maior interesse, uma vez que as áreas de intervenção, escolhidas foram bem seleccionadas, numa perspectiva de um futuro desenvolvimento e ordenamento de Coimbra e os “professores seniores” convidados são garantia de qualidade de reflexão que concerteza será produzida;

Considerando que se prevê a realização do “Workshop” para o próximo mês de Novembro de 2000, no âmbito do Congresso “Pela Cidade – Uma Carta Constitucional para Coimbra”, conforme informado na reunião da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2000;

Considerando que é necessário proceder a uma transferência de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) a fim de dar resposta a compromissos de organização;

Considerando o previsto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Determino:

1. Que o Workshop internacional de desenho urbano com o tema “Coimbra – um novo mapa” organizado pelo Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no âmbito do Congresso “Pela Cidade – Uma Carta Constitucional para Coimbra”, tenha o apoio e a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra;

2. A transferência de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com o NIPC 502971142 para apoio à organização do “Workshop”, por contrapartida da rubrica do Orçamento Municipal 06.04090104.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3271/2000 (10/07/2000):*

- **Tomar conhecimento das propostas constantes do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a autorizar a transferência de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para apoio à realização do Workshop internacional de desenho urbano com o tema “Coimbra – um novo mapa” organizado pelo Departamento de Arquitectura da referida faculdade, no âmbito do Congresso “Pela Cidade – Uma Carta Constitucional para Coimbra”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.2. COIMBRA INOVAÇÃO – CONTRATO DE CONSÓRCIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, PT MULTIMÉDIA, S.A., PT INOVAÇÃO, S.A., UNIVERSIDADE DE COIMBRA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA.**

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que no dia 4 de Julho de 2000 foi celebrado o Contrato de Consórcio entre a Câmara Municipal de Coimbra, a PT Multimédia, S.A., a PT Inovação S.A., a Universidade de Coimbra e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, o qual tem por objecto a execução do Programa “Coimbra Inovação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3272/2000 (10/07/2000):*

- **Ratificar o Contrato de Consórcio outorgado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a PT Multimédia, S.A., a PT Inovação S.A., a Universidade de Coimbra e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra celebrado no dia 04/07/2000, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.3. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL.**

Refere-se o presente processo ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que foi celebrado no dia 4 de Julho de 2000 entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/OAF para a construção de um campo de futebol relvado, em terreno cedido pelo Município de Coimbra, sito em Porto Santiago, Freguesia de Santa Cruz.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro declarou que gostaria que o tratamento dado à Associação Académica de Coimbra fosse extensivo para outros clubes. Disse ainda que existem muitos clubes não só virados para o futebol e gostaria também apoio para as suas instalações já que é um momento de grandes investimentos na área do Desporto em Coimbra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3273/2000 (10/07/2000):*

- **Ratificar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/OAF que foi celebrado no dia 4 de Julho de 2000, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

**1 – ANTÓNIO MOREIRA - COORDENADOR DA UNIÃO DE SINDICATOS DE COIMBRA.**

Informou o executivo municipal da realização, no dia de hoje, de um plenário público, onde estiveram presentes os trabalhadores das fábricas Estaco e Triunfo, bem como de outras unidades fabris que passam pelo mesmo momento de crise económica. Referiu-se à grave crise económica porque passam os trabalhadores da Estaco, que até ao momento não conseguiram encontrar soluções para os problemas com que se debatem e ao anúncio de encerramento das Fábricas Triunfo colocando no desemprego muitos trabalhadores. Informou também que a União de Sindicatos vai criar um grupo de trabalho de emergência, envolvendo várias entidades para proceder a uma análise profunda da situação das empresas industriais em Coimbra. Esta resolução saída do plenário de trabalhadores foi entregue ao Sr. Presidente da Câmara. Fez ainda uma referência à Câmara Municipal dizendo que é com alguma tristeza que se verifica que a mesma tem assistido, com alguma distância, ao cair de várias empresas de Coimbra, sem que tenha tomado uma posição firme e empenhada junto do Governo que ajudasse os trabalhadores a defenderem os seus postos de trabalho, que tantas caminhadas tem percorrido nesse sentido, mas sem sucesso.

Também usou da palavra o secretário-geral da CGTP-IN Dr. **Carvalho da Silva**, que começou por fazer uma saudação à Câmara Municipal pelo que significa o Poder Local, uma grande conquista conseguida na construção do Portugal democrático. Relativamente ao problema dos trabalhadores que ali estavam reunidos referiu não ter uma visão que encaminhe para o Poder Local e o Poder Central se substituírem às administrações das empresas, mas sim procurarem identificação de responsabilidades e criar dinâmica e responsabilização na sociedade que ajude a que as opções feitas sejam fundamentadas. Referiu ainda que assiste com preocupação ao que vem acontecendo em Coimbra de uma desactivação significativa de indústrias na região, que neste momento é considerada um foco de situação de crise, sendo referenciada como tal. Disse por fim que é necessário conhecer, em tempo útil, as estratégias das empresas e para isso, as pessoas não se podem acomodar, tendo que se por em evidência as razões que nos assistem e a luta pelo emprego, Apelou à Câmara Municipal para juntar alguma “inquietação” ao processo e questionar o que teoricamente é inquestionável.

O Sr. **Presidente** agradeceu a visita dos trabalhadores e do Dr. Carvalho da Silva, referindo que do documento que lhe foi entregue o fará chegar ao Sr. Ministro da Economia e outras Entidades envolvidas. Quanto à questão da Triunfo informou que no decurso da reunião de hoje foi analisado um processo de loteamento industrial apresentado pela empresa, tendo a Câmara Municipal deliberado solicitar à empresa informação no sentido de se saber se mantêm os termos do pedido de licenciamento oportunamente apresentados, bem como certidões do registo das propriedades. Quanto à Estaco diz desconhecer nos últimos meses qualquer alteração do quadro da sociedade, desconhecendo-se portanto as intenções da empresa, sendo no entanto uma matéria a que está atento. Disse ainda que Coimbra tem Plano Director Municipal aprovado desde 1994 no qual está definido o respectivo zonamento de todo o território, e o fim a que se destinam os terrenos. Portanto e a qualquer tentativa de ser dizer que há interesses imobiliários por detrás do processo, não está disponível e não existe sequer nenhuma abertura para alteração do tipo de localizações industriais. No caso da Estaco, não há nenhuma razão que possa ser apontada para a sua deslocalização, não tendo qualquer proposta nesse sentido acolhimento desta Câmara Municipal. O que foi equacionado do ponto do vista técnico foi o melhor aproveitamento de uma área daquele espaço que permitisse criar outra empresa, mantendo-se a Estaco no local.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente ao que foi proposto pela União de Sindicatos de Coimbra sobre a criação de um grupo de trabalho de emergência para atacar a situação que também é de emergência, seria de toda a conveniência que a Câmara Municipal de Coimbra empreendesse uma caminhada, junto com os trabalhadores, no sentido de fazer chegar ao Governo o sentimento de que esta situação não é apenas má para os trabalhadores, mas também má para a cidade, como aliás já foi feito em outras situações.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que ao ouvir as palavras do Dr. Carvalho da Silva, ficou bastante apreensivo, ao saber que Coimbra, em vez de ser conhecida como cidade da Saúde, é mais conhecida como cidade das crises económicas, onde na qual várias empresas vão desaparecendo e a que Coimbra vai assistindo sem nada fazer. No seu entendimento, à semelhança do que feito contra a co-incineração, Coimbra devia mobilizar-se contra a perda dos postos de trabalho, e, como Vereador, gostaria de participar no grupo de trabalho referido pelo sr. António Moreira, um vez que é obrigação da Câmara Municipal apoiar de forma clara e inequívoca os seus munícipes com problemas graves de desemprego.

Por fim o Sr. **Presidente** referiu estar disponível para o trabalho que vier a ser desenvolvido pelo grupo referido, sendo a Assembleia Municipal o órgão que pode criar qualquer tipo de mobilização conforme é referido pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro. Disse ainda que estas matérias são bastante delicadas e se se quer atingir os objectivos de preservar e criar postos de trabalho, são necessários cuidados redobrados, pelo que não tem o hábito de vir publicamente dizer quais as diligências que está a fazer nestas matérias. Também como Presidente eleito não fará qualquer comício à custa da desgraça e das contrariedades das pessoas, não sendo esse o seu método de viver a democracia.

## **2 – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTANHOL.**

Veio solicitar informação sobre o licenciamento do processo relativo à construção do Campo de Tiro localizado na freguesia de Antanhol a solicitação do Clube de Caça e Pesca, pois já entregaram todos os documentos que pensam indispensáveis e o processo ainda não foi deferido. Disse ainda que o campo em causa, é considerado pelos utilizadores um dos melhores campos do País.

O Sr. **Presidente** informou que a entidade licenciadora desta prática desportiva é o Instituto Nacional do Desporto, e conforme se constata no processo o Clube de Caça e Pesca foi informado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo dos fundamentos que encaminhavam o processo para o indeferimento. Como não entregaram os elementos que eram exigidos por aquela Entidade e sem os quais não é possível dar andamento ao processo, o Clube de Caça e Pesca não poderá obter o licenciamento da obra.

Também o Presidente do Clube usou da palavra para fazer uma descrição de todo o desenvolvimento do processo desde a sua criação, referindo que a opinião pública foi manipulada por um abaixo assinado encabeçado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Assafarge, que se queixa do ruído dos tiros. Por medições mandadas fazer chega-se à conclusão que o ruído não inflige as normas regulamentares em vigor, pelo que considera o processo em condições de ser licenciado.

Mais uma vez o Sr. Presidente informou que o parecer do Instituto Nacional do Desporto é vinculativo e enquanto não for dado cumprimento às suas exigências o processo não pode ter andamento, referindo ainda a necessidade de se analisar também a questão da propriedade dos terrenos.

### 3 – ANTÓNIO MANUEL CORTES.

Na qualidade de advogado e em representação de um grupo de moradores do lugar de Casal Lourenço de Matos da freguesia de S. Paulo de Frades, este município veio informar do mau estado do caminho, em terra batida, que serve aquele lugar, não permitindo o acesso a veículos automóveis, incluindo ambulâncias. A Junta de Freguesia tem pressionado a Câmara, e no ano transacto foi dado algum arranjo com macadame, mas na época das chuvas tudo ficou desfeito e ainda em piores condições.

O Senhor Vereador **Jorge Lemos** informou estes municípios que neste momento as máquinas já se encontram no local para proceder ao arranjo da estrada e brevemente os municípios terão as condições necessárias para poder circular.

Como os municípios se referiram também ao alargamento da estrada e que havia disponibilidade por parte dos proprietários em ceder o terreno o Sr. **Presidente** solicitou que lhe fizessem chegar um documento comprovativo, pois já em tempos houve problemas nessa sentido com alguns proprietários.

### 4 – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA ADÉMIA.

Este município começou por referir que a Associação Desportiva e Cultural da Adémia, da qual é presidente, comemorou recentemente 20 anos de existência durante os quais tem desenvolvido uma actividade contínua dedicando-se, nos últimos anos e quase exclusivamente à formação de jovens atletas dos 10 aos 18 anos de idade. Fez de seguida um historial das dificuldades com que a colectividade se debate realçando o pouco apoio que a Câmara Municipal lhes tem dado, em seu entendimento, inclusive no projecto para a construção de mais um balneário, atendendo a que já são cerca de 160 jovens que frequentam aquelas instalações, até hoje sem resposta. Solicitaram também o apoio técnico da Câmara para a elaboração do aditamento solicitado pelos serviços, uma vez que não têm capacidade técnica e financeira para o fazerem. Quanto às candidaturas ao PRODTL (Programa de Dinamização de Desporto e Tempos Livres) informou que respondeu atempadamente dentro dos prazos estipulados, não tendo recebido qualquer resposta até hoje. Recentemente apresentaram um projecto de férias desportivas, não tendo até ao momento qualquer resposta de Câmara Municipal. Referiu-se ainda a algum apoio que a Câmara Municipal lhes tem dado, nomeadamente com máquinas para a regularização do recinto desportivo, e para a deslocação que efectuaram a Salamanca para participar num torneio internacional.

O Sr. Vereador **João Silva** relativamente ao que foi exposto referiu que a Associação teve um processo aprovado em 1991, licenciado com isenção de taxas, por parte desta Câmara Municipal. Posteriormente houve um pedido de prorrogação desse mesmo licenciamento vindo a verificar-se que tinham construído um projecto diferente do aprovado. Quando apresentaram o projecto de alterações foi-lhes comunicado que teriam de apresentar um aditamento que contemplasse as alterações que então tinham sido introduzidas no projecto inicial aprovado, não havendo qualquer resposta ao pedido, situação que levou ao arquivamento do processo.

O Sr. **Presidente** referiu também que para qualquer apoio a entidades e colectividades é necessário uma certidão da aprovação do projecto, sendo de toda a utilidade que a Associação conclua este processo.

O Senhor Vereador **Jorge Lemos** relativamente ao projecto de férias de Verão apresentado pela Associação referiu que o mesmo custava cerca de 2 800 contos para 150 jovens. No seu entendimento o montante apresentado era exagerado se atendermos a que a Câmara Municipal de Coimbra tem o seu projecto de férias desportivas para 550 jovens com um orçamento de 1 114 contos. Quanto ao processo do PRODTL enviado para a Associação da Adémia, a qual respondeu em tempo útil, a curto prazo serão indicadas as verbas a financiar aos clubes da região, uma vez que o processo está em fase final de informação. Sobre a carta enviada ao Sr. Presidente para uma reunião, referiu que já reuniu várias vezes com o Presidente da Associação tendo sido afluídos os vários temas em análise, tendo a Câmara Municipal apoiado dentro do possível as obras realizadas no campo desportivo.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** informou que incluiu, como proposta, em dois Planos de Actividades da Câmara Municipal o apoio à construção dos balneários da Associação Desportiva e Cultural da Adémia. Quanto ao número de problemas colocados por um Presidente de uma colectividade, isto revela que é necessário encarar a actividade associativa de uma forma que possa conduzir a uma dinâmica desportiva e associativa das colectividades.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que a obra da Associação Desportiva da Adémia é de grande interesse para a zona norte do concelho, merecendo portanto todo o apoio possível da Câmara Municipal, devendo mesmo surgir em tempo útil de forma a fazer frente aos desafios que permanentemente lhes são lançados.

**5 – GONÇALO JOSÉ MOURÃO DE ALMEIDA - RUA MÁRIO PAIS, 20 – 1º.**

Em representação de um grupo de moradores e comerciantes da zona do Arnado, este munícipe deu conhecimento de um abaixo assinado dirigido a várias entidades, relativo ao problema da poluição sonora e atmosférica e o grande congestionamento de trânsito na zona do Arnado, provocado e agravado pelas camionetas de transporte de passageiros que habitualmente fazem daquelas artérias uma central de camionagem. Reclamam assim a retirada das camionetas daquelas artérias, dando como sugestão a sua deslocação para o parque de transportes pesados de passageiros existente na Casa do Sal, onde a Câmara Municipal procedeu a um grande investimento na sua construção.

O Sr. **Presidente** informou que se encontra aberto concurso público para a construção de passeios e aquela zona irá ser intervencionada muito brevemente. A Central de Camionagem ainda não está desencadeada em Coimbra porque existem um conjunto de questões prévias a resolver, que em termos de Plano Director Municipal é apontada para terrenos existentes nos Campos do Bolão, o que implica a intervenção no Túnel da Estação Velha, obra a cargo da REFER. A zona de estacionamento de viaturas de passageiros que está criada na Casa do Sal não é estação de camionagem, mas sim de estacionamento, mas a maior parte das vezes não é utilizada. Entretanto através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos decorre um processo com vista à concepção/construção do inter-face rodo-ferroviário, que espera vir a ser financiada neste III QCA. Relativamente ao barulho e à poluição, a questão não é de resolução fácil, sendo uma das soluções restringir o trânsito o mais possível, mas há questões funcionais da cidade a ter em conta e tudo tem de ser muito bem analisado.

E sendo vinte e uma horas e dez minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.